UMUARAMA
# Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.162

R$ 5,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 2 e 3 de Novembro de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

## Inaugurado o Centro de Atendimento Educacional Integrado na cidade

Página A7

NACIONAL

## Veja a proposta de Lula que desagradou os governadores sobre segurança

Página A6

ELEIÇÃO 2024

## Prefeita reeleita de Pérola, Valdete, e o vice Everton vão manter o ritmo de trabalho

A população de Pérola aprovou a forma de administrar da prefeita Valdete Cunha e do vice Everton, por isso, eles foram reeleitos para mais quatro anos de mandato. Em entrevista ontem ao Ilustrado, Valdete e Everton reafirmaram os compromissos, agradeceram à população e garantiram que vão manter o mesmo ritmo de trabalho à frente da Prefeitura. **Página A5**

# Escorpiões voltam a atacar em Umuarama e deixam moradores de bairro preocupados

## Diretor de secretaria estadual visita prefeitos para falar dos investimentos

O prefeito atual de Umuarama, Celso Pozzobom, e o prefeito eleito Fernando Scanavaca, receberam a visita do diretor-geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná, José Brustolin Neto. O assunto em pauta foram os projetos de investimentos do Estado em Umuarama, principalmente, com apoio do deputado estadual, Alexandre Curi. Página A4

O aumento na quantidade de escorpiões amarelos em bairro de Umuarama, nas últimas semanas, está preocupando os moradores. Segundo os relatos, os animais têm aparecido com maior frequência nas últimas semanas, o que aumenta o risco de acidentes. Um dos moradores ouvidos pelo Ilustrado disse que chegou a encontrar nove escorpiões em seu quintal. A Vigilância Ambiental reconhece o aumento na incidência e alerta para os moradores ficarem atentos. Página A3

DIREITO DOS IDOSOS

# Municípios começam a receber repasses dos R$ 27 milhões para ações a pessoas idosas

Já estão em andamento os repasses do pacote de R$ 27 milhões que o Governo do Estado destina a ações voltadas para pessoa idosa. A previsão é beneficiar mais de 80 mil pessoas. Cerca de 300 municípios estão aptos a receber os recursos, sendo que 50% já fizeram a adesão e estão incluídos no primeiro lote liberado nesta semana. Os municípios têm até 13 de novembro para aderirem às deliberações dos recursos. O repasse é feito via Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (Fipar) a municípios que tenham atestado de regularidade fundo a fundo atualizado.

Desenvolvido pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), o programa busca reforçar acesso, estrutura e ações de acolhimento à inclusão social possibilitada pelos programa Viaje + 60 e Cuida Mais Paraná, de promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Leandre Dal Ponte, secretária da Semipi, aponta que o investimento reforça o compromisso do Governo do Estado com o cuidados das pessoas idosas. "Com iniciativas como essa, promovemos dignidade e qualidade de vida para essa população, garantindo acesso a serviços e programas que atendam suas necessidades", afirma.

**DESTINO**

Do montante total, R$ 8,78 milhões serão destinados à melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e Instituições de Longa Permanência de Pessoa Idosas regularmente cadastradas no CadSUAS – sistema de cadastro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São 158 instituições de longa permanência, em 131 municípios contemplados.

Lançado em 2023, o programa Paraná Viaja + 60 – Fase II promove a inclusão social da pessoa idosa por meio do acesso a viagens, incentivando o seu bem-estar. Nesta etapa, 378 municípios receberão de R$ 25 mil a R$ 125 mil, totalizando R$ 11,825 milhões em repasses. Desses, 130 municípios já estão aptos a receber o recurso no primeiro lote, correspondente a 34% das cidades contempladas pelo programa.

Outro destaque é o programa Cuida Mais Paraná, voltado ao envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva de pessoas idosas, promovendo a interação social e reduzindo os riscos de solidão e isolamento. Este programa alcança 73 municípios que integram a "Rota do Progresso", com repasses que variam de R$ 45 mil a R$ 65 mil, totalizando um montante de R$ 4,265 milhões. No primeiro lote, 20 municípios (27% dos participantes) recebem os recursos.

Os repasses representam um importante suporte às políticas públicas locais, garantindo recursos que favoreçam o desenvolvimento social e melhorem a qualidade de vida de milhares de pessoas, sobretudo da população idosa.

# Vereadores de Umuarama analisam orçamento do município de R$ 1 bilhão para 2025

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Umuarama se reuniu nesta quarta-feira para analisar o projeto de lei 079/2024, que estabelece a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025. O orçamento previsto para o município é de R$ 1 bilhão, montante que será administrado pela próxima gestão municipal. Também participou da reunião o contador da Prefeitura Municipal de Umuarama, Claudecir de Oliveira, que detalhou o orçamento e suas aplicabilidades.

Também foi discutido sobre as emendas de execução obrigatória, as emendas impositivas, que são apresentadas pelos vereadores, e que o município tem obrigação de atender. A LOA será publicada na próxima sessão e ficará 3 sessões para receber emendas, inclusive as de execução obrigatória apresentadas pelos vereadores, que são recursos destinados, em sua maioria, para entidades sem fins lucrativos. Esta iniciativa se faz pelo segundo ano no município, mediante aprovação de projeto apresentado pelo Poder Legislativo.

O foco da aplicação dos recursos, segundo as discussões, será o crescimento e o bem-estar da população de Umuarama. A reunião contou com a presença dos vereadores Ednei do Esporte, Sorrisal, Fernando Galmassi, Cris das Frutas e Ana Novais, demonstrando o empenho do legislativo em definir as prioridades orçamentárias para o próximo ano.

Representantes da sociedade civil também participaram da discussão, trazendo suas contribuições e demandas. Camila Nogueira, da Casa da Paz e Simone Martins, do Conselho Tutelar, estiveram presentes na mesa de negociação, reforçando a importância da participação popular na construção do orçamento municipal.

A análise do projeto de lei 079/2024 é um passo de grande relevância para a definição das políticas públicas que serão implementadas em Umuarama no próximo ano. A expectativa é que o orçamento de R$ 1 bilhão seja utilizado de forma estratégica para promover o desenvolvimento da cidade e melhorar a qualidade de vida. Nos próximos dias o projeto seguirá para votação em plenário, após eventuais ajustes decorrentes das discussões na comissão.

# Do Paraná: Dino manda destruir livros de direito com ataques à comunidade LGBTQIA+ e às mulheres

São Paulo (AE) - O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, determinou a retirada de circulação de quatro livros jurídicos com frases discriminatórias à comunidade LGBTQIA+ e às mulheres. Conforme a decisão, as edições preconceituosas devem ser destruídas, mas as obras podem ser reeditadas e vendidas, desde que retirados os trechos "incompatíveis com a Constituição Federal".

Os livros afetados pela decisão são: Curso Avançado de Biodireito; Teoria e Prática do Direito Penal; Curso Avançado de Direito do Consumidor; e Manual de Prática Trabalhista.

*EXEMPLO DE TRECHOS*

As obras continham trechos como:

- "Disponibilizando pesquisas que afirmem todas as doenças que estão propensas o grupo de risco homossexuais que praticam esse tipo de comportamento doentio; Quanto menos pessoas influenciadas por este tipo de malefício sexual, mais a sociedade estará protegida do mal da AIDS"
- "Ora, bem sabemos que para transar muitos jovens procuram qualquer mulher, mas para casar vão escolher as mais 'certinhas' Neste conceito, está incluído aquelas meninas menos afetas à promiscuidade e que tenham uma vida sexual mais sensata"
- "Deve-se combater o mal do homossexualismo na origem, com o intuito de analisar os verdadeiros culpados, pelo surgimento deste distúrbio sexual grave na sociedade

A avaliação de Dino é a de que os livros de direito questionados "desbordam do exercício legítimo dos direitos à liberdade de expressão e de livre manifestação do pensamento, configurando tratamento degradante, capaz de abalar a honra e a imagem de grupos minoritários e de mulheres na sociedade, de modo a impor necessária responsabilização".

O ministro impôs uma indenização por danos morais coletivos de R$ 150 mil à editora das obras.

*LONDRINA*

A decisão foi assinada nesta quinta, 31, no bojo de um recurso do Ministério Público Federal contra decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que, por maioria de votos, manteve a circulação dos livros. A Corte entendeu que apesar dos aspectos estilísticos "pouco elegantes, as obras não tem potencial para disseminar ódio sexista ou homofóbico".

No processo, a Procuradoria pedia a retirada de circulação e posterior destruição de obras jurídicas com conteúdo homofóbico, preconceituoso e discriminatório direcionado à comunidade LGBTQIA+ e às mulheres, com o pagamento de uma indenização de R$ 1 milhão por danos morais coletivos.

A ação foi movida após alunos da Universidade de Londrina localizarem o conteúdo preconceituoso em obras disponíveis na biblioteca da instituição. A Procuradoria questionava ainda um quinto livro, mas Dino considerou que não foram apresentados os trechos discriminatórios que a obra supostamente apresentaria.

## Coluna Ilustradas

### Novembro terá três feriados nacionais A partir deste ano

A partir deste ano, o mês de novembro contará com três feriados nacionais. Até então considerado feriado em diversas cidades e em alguns estados do país, por meio de leis locais, o dia 20 de novembro estreia em 2024 como data a ser respeitada em todo o Brasil como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Em dezembro de 2023, após aprovação do Congresso Nacional, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que torna o 20 de novembro feriado nacional. A data remete ao marco da morte do líder do Quilombo dos Palmares - um dos maiores do Brasil durante o período colonial, de resistência contra a escravização negra no país.

Os outros feriados nacionais caem nos dias 2 e 15 de novembro. Este sábado (2) é o Dia de Finados, uma data reservada para que a população preste homenagens aos mortos. Fazem parte da tradição a visita a cemitérios e celebrações religiosas.

Já no dia 15 - uma sexta-feira - os brasileiros celebram a Proclamação da República. Este feriado lembra 1889, quando o Marechal Deodoro da Fonseca assinou o Decreto 1, marcando o fim da monarquia e o início da república no Brasil.

### Bets: governo envia lista de mais 1.443 sites de apostas para a Anatel bloquear

A Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda enviou na quinta-feira, 31, uma nova lista de sites ilegais de apostas esportivas e de jogos online para a Anatel, para que sejam bloqueados. Esta é a segunda lista enviada. A primeira foi mandada em 11 de outubro para que a agência reguladora de telecomunicações determinasse o bloqueio. Continha pouco mais de 2 mil domínios de internet.

O objetivo dos bloqueios é impedir que empresas operadoras de apostas que estejam em situação ilegal - pois não protocolaram pedido para autorização de funcionamento até 17 de setembro - continuem a operar no Brasil.

O Ministério da Fazenda publica em seu site as listas de empresas e sites autorizados a operar no Brasil até 31 de dezembro. A SPA é o órgão do Ministério da Fazenda com a atribuição de regular loterias e promoções comerciais no Brasil. Entre as modalidades lotéricas definidas por lei está a de apostas de quota fixa, que possui dois objetos, as apostas esportivas e os jogos online.

A partir de 1º de janeiro só poderão operar as empresas que tiverem obtido autorização de operação. Os pedidos de autorização estão sob análise neste momento e a lista dos autorizados será divulgado no final de dezembro.

### Lula: Estamos propondo tributação dos muito ricos de 2%

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse que o governo brasileiro está propondo a tributação de 2% dos "muito ricos" no G20, que reúne os países com as maiores economias do mundo. A cúpula de líderes do G20 será realizada no Rio de Janeiro nos dias 18 e 19 de novembro.

"Se essa tributação acontecer, a gente pode arrecadar de 250 a 300 bilhões de dólares, dinheiro suficiente para combater a pobreza", disse Lula ao canal de TV francês TF1.

"Nós temos 3 mil pessoas no mundo que detêm uma fortuna de 15 trilhões de dólares. Não é possível que a gente não tenha competência para fazer com que essas pessoas paguem tributo para que a gente possa arrecadar dinheiro para acabar com a fome e com as mazelas que hoje atingem a humanidade", declarou o presidente.

*Por: Lucas Días Butierrez / desenhista*

@sr_butierrez

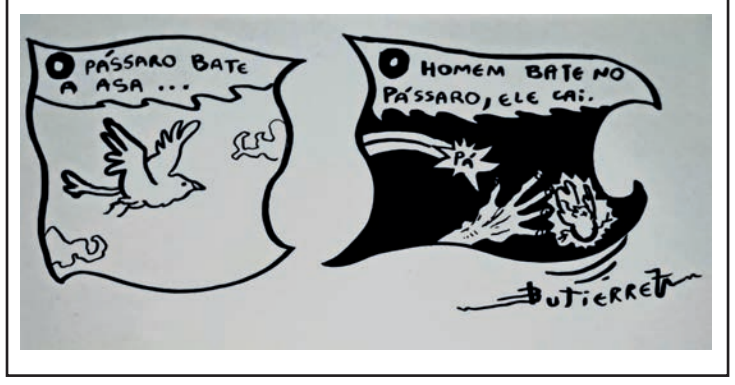


Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ITEMPORADA

# Aumento no aparecimento de escorpiões no Interlagos preocupa moradores. Vigilância orienta o que fazer

Umuarama – O aumento na quantidade de escorpiões amarelos que tem surgido no Jardim Interlagos nas últimas semanas preocupa os moradores. Segundo os relatos, os animais têm aparecido com maior frequência, o que aumenta o risco de acidentes. Os moradores reclamam que estão sem respaldo por parte da Vigilância Ambiental.

Em um dos relatos, o morador afirmou que "antes do inverno cheguei a encontrar 9 em casa. A vigilância veio e disse que a única coisa a fazer é dedetizar para acabar com insetos que os escorpiões vem comer e colocar tela nos ralos", conta. Outro morador sugere uma denúncia no bairro por causa da quantidade de terrenos cheios de entulhos e sujeiras.

A coordenadora da Vigilância Ambiental Taila Biaca Crivelaro, rebate a informação de que há inércia por parte do órgão e afirma que todas as denúncias que chegam seja pelo telefone direto (3639-1930 ou pelo 156) são verificadas pelos agentes. Desde o início do ano até o momento foram 425 atendimentos a reclamações e 446 buscas ativas na cidade.

"Mas as denúncias devem ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura ou direto com a gente. Denúncias em redes sociais, grupos de wht'sApp não chegam até nós. Precisamos da formalização", pede. A coordenadora confirma o aumento de incidência de número de pedidos de atendimento no Interlagos e elenca algumas situações que explicam a incidência não só neste bairro mas em outros pontos da cidade.

A orientação é em caso de acidente buscar socorro médico o quanto antes

ESCORPIÕES

Taila explica que escorpiões, sejam os amarelos (venenosos) ou os pretos (não venenosos) vivem na e transitam pela rede de esgoto e em determinadas épocas do ano, acabam saindo mais para a superfície seja em busca de alimento, de local mais seco e também na fase de reprodução. E estamos justamente neste período, que começou em setembro e se estende até abril de 2025.

Ela alerta que os cuidados para evitar acidentes devem ser redobrados. "Infelizmente vivemos em uma cidade onde há a existência de escorpiões. Então temos que nos adaptar, pois não há uma forma de eliminá-los completamente. O que podemos fazer é desenvolver ações preventivas que reduzem o risco de acidentes com esse animal, como fazemos com a dengue", explica Taila.

PREVENÇÃO

Taila explica que não há um veneno com eficácia comprovada para eliminar o escorpião e orienta que se o morador optar por uma dedetização, o foco deve ser a barata, que é o principal alimento do escorpião.

"O escorpião é um animal inteligente. Quando ele sente o cheiro do veneno, ele tranca a respiração e sai do ambiente. Então se ele estiver escondido na sua lavanderia, ele vai migrar para a cozinha, se esconder em um armário, por exemplo. Se o veneno chegar até esse ambiente, vai para outro e assim por diante", explica Taila. O escorpião sobrevive por até um ano sem comida.

BUSCA ATIVA

No caso específico do bairro Interlagos, Taila salienta que já foi realizado busca ativa com agentes indo de casa em casa, mas que nem sempre a equipe em campo consegue a permissão do morador para ter acesso no imóvel e realizar a ação efetivamente.

O período entre setembro e abril é o de reprodução do escorpião o que leva ao aumento no número de aparecimentos em residências e aumento o risco de acidentes

A coordenadora explica que naquela região muitos imóveis têm piscinas e deques que são locais úmidos, principalmente embaixo dos tablados de madeira. "Normalmente há um ralo embaixo que fica aberto para escoar a água. Nestes casos orientamos a colocar uma telinha para evitar que o acesso do escorpião seja por ali. É úmido, escuro e a madeira é da cor do escorpião, no caso do amarelo", conta.

A recomendação é o isolamento de ralos, optando por modelos fechados ou na impossibilidade, colocar telinhas. O mesmo vale para pias de cozinha e banheiro, saídas. "As pessoas podem achar que é exagero os cuidados que pedimos, mas não é. Temos situações de ir mais de 10 vezes no mesmo imóvel para realizar busca ativa e o morador não realizou nenhuma das recomendações que fazemos para evitar que o escorpião tenha acesso ao interior da casa", finaliza.

## Saiba como se proteger de acidentes com escorpiões

*Proteja inimigos naturais
Não mate lagartixas, sapos, corujas e morcegos. Eles comem escorpiões

*Elimine baratas e grilos
Insetos de forma geral são alimentos para escorpiões, mas a barata e o grilo são os preferidos.

*Lixo
Não acumule lixo e entulho, eles atraem baratas e outros insetos. Coloque o lixo em sacos plásticos.

*Examine roupas e sapatos
Agite bem roupas, sapatos e toalhas antes de usá-los. Não pendure roupas em paredes.

*Mantenha distância
Conserve camas e berços afastados, no mínimo, 10 cm de paredes. Evite que os lençóis toquem o chão.

*Elimine frestas
Elimine as frestas nas paredes, muros, pisos, tetos, janelas e portas. Proteja as soleiras das portas com borrachas ou sacos de areia.

*Fique de olho
Vistorias materiais de construção armazenados, guarda-roupas e armários.

*Evite sua entrada
Use telas ou mantenha fechados os ralos de pias e banheiros. Mantenha limpas e vedadas as caixas de gordura e esgoto.

*Em caso de dúvidas
Ligue para a Ouvidoria da Prefeitura no 156 ou no telefone da Vigilância Ambiental 3639-1930 ou 9-8457-1254

Fonte informativo da Vigilância Ambiental de Umuarama

## O que fazer em caso de acidentes?

* Mantenha a vítima calma
*Não esprema ou sugue o local da picada
*Lave o local com água e sabão
*Leve a vítima o mais rápido possível para o Pronto Atendimento 24 hs, onde há o soro para administrar para a vítima, se for o caso
Se possível, leve o animal (vivo ou morto) dentro de um pote com tampa. Isso facilita a sua identificar para avaliar a necessidade de administração do soro para tratar a vítima.

Fonte informativo da Vigilância Ambiental de Umuarama

# Profissionais de saúde da Prefeitura passam por capacitação sobre imunização de bebês contra a tuberculose

Profissionais que atuam na Atenção Primária em Saúde, hospitais e maternidade municipal foram capacitados para aplicar a vacina BCG (Bacilo de Calmette e Guérin), que protege contra as formas graves da tuberculose. O imunizante deve ser administrado em bebês recém-nascidos na própria maternidade, para que possam ir para casa já protegidos.

Normalmente, a aplicação da BCG é feita nas unidades de saúde e habitualmente até nos 30 primeiros dias de vida, como explica o secretário municipal de Saúde Edson dos Santos Souza, porém as equipes materno-infantil receberam treinamento com aulas teóricas e práticas para garantir que a criança receba o imunizante o mais precocemente possível, ficando protegida logo nas primeiras semanas de vida.

"O Paraná, por meio de suas Regionais e Secretarias de Saúde, dá um bom exemplo para o fortalecimento de uma rede assistencial, garantindo maior proteção e cobertura vacinal", observa.

A chefe da Divisão de APS, Leia Inês de Andrade Silva, relata que a tuberculose é uma das mais antigas ameaças à saúde pública e que, após a aplicação da vacina, existe um prazo para que o sistema imune fique apto. "Por isso é importante essa nova dinâmica de vacinar já dentro dos hospitais e maternidades. A vacina BCG tem uma característica bem conhecida: é aquela que deixa uma pequena cicatriz no braço. Porém, a ausência da cicatriz não indica que a pessoa não está protegida, pois 10% dos vacinados não desenvolvam cicatriz", detalha, informando que o evento foi realizado em uma parceria da Regional de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde.

## Escrito apenas ontem...

Tudo é ovo. O próprio ovo da galinha, bem considerado, é um ovo.
– Machado de Assis.

## Policromático

Deixe o mundo melhor do que o encontrou com apenas um simples gesto: um sorriso.
Bom dia!

## Na Expo Piquiri

Começou na quinta-feira e vai até neste domingo a Expo Piquiri. E o evento foi aberto em grande estilo com o show animado de Fernando e Sorocaba, na foto com o prefeito reeleito Giovane e a esposa Marília. Neste sábado tem rodeio e show com João Nelore e Texano. E no domingo a festa começa meio dia com almoço solidário servindo a leitoa paraguaia, 17 horas tem montarias em carneiro e a partir das 20hs a final do rodeio.

## Livrando a turma

Conselho Nacional de Justiça inicia mutirão penal que vai liberar milhares de presos por porte de maconha, na primeira iniciativa do governo para esvaziar presídios.

Um dos focos do esforço concentrado, que vai durar todo o mês de novembro, será rever as prisões que não são mais válidas após a decisão do STF que descriminalizou o porte de até 40 gramas, ou seis pés de planta de maconha, em junho.

Como toda autoridade investida de poder pelo povo deve trabalhar para melhorar a vida do povo, espera-se que a medida ajude a trazer paz...

Apesar de todo mundo estar careca de saber que a verdadeira paz reside em outras paragens...

## Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística visita os prefeitos e fala dos investimentos em Umuarama

Prefeito atual Pozzobom e prefeito eleito Scanavaca na recepção ao pessoal da Secretaria de Infraestrutura

O diretor-geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, José Brustolin Neto, visitou o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, na manhã desta sexta-feira (1°) e, ao lado do prefeito eleito Fernando Scanavaca, discutiram projetos e investimentos para o desenvolvimento econômico e social do município. Entre outras pautas, eles abordaram os programas e obras viabilizadas pelo deputado estadual Alexandre Curi.

Brustolin elogiou a cidade e destacou o trabalho realizado por Pozzobom. "Seguramente Umuarama é uma das principais cidades do Paraná e seu potencial de crescimento é reconhecido e valorizado pelo Governo do Estado. O deputado Alexandre Curi, que já foi eleito e tomará posse como presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, fez questão de enviar seu abraço a todos os umuaramenses. Ele também estendeu sua homenagem ao nosso ex-deputado Fernando Scanavaca, que acaba de ser escolhido pelo povo para continuar administrando esse município tão importante", registrou.

Pozzobom agradeceu a visita e afirmou que o apoio recebido tanto do governador Carlos Massa Ratinho Junior quanto dos deputados Alexandre Curi e Sandro Alex, que sempre foram parceiros de Umuarama, que é polo de uma região que reúne mais de 300 mil pessoas. "É com muito orgulho que recebemos Brustolin para esta visita de cortesia e agradecemos o apoio que sempre tivemos", afirmou.

## Manchetes

Os jornais deram destaque a duas manchetes que se complementam:

- Há 20 anos consumidor paga mais caro pela energia produzida pela Itaipú.
- Itaipú doa veículo elétrico para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná...

Não por causa do veículo, que é uma merreca diante do festival de patrocínios que assola Paraná r Mato Grosso do do Sul.

## Papo rápido

- A esquerda brasileira luta para regular as redes sociais para deixar de apanhar dos conservadores...
- Que mal pergunte, os 60 milhões de eleitores não sabem usar redes sociais não? É só conservador que sabe?

## Das redes

A turma das redes acerta na mosca com a questão quase metafísica:

- Festa de Halloween só podia ser coisa de gringo. Que brasileiro tem dinheiro no dia 31 do mês?

## Papo rápido

- Por que os deputados federais rejeitaram a emenda para taxar as grandes fortunas?
- Porque seus donos são contra pagar impostos e apertaram a coleira para passar a emenda...

## Fora do ar

Sistema do Ministério da Cultura, da companheira cantora de axé Margareth Menezes, saiu do ar no último dia de inscrição de projetos na Lei de Incentivo à Cultura, que foi nesta quinta-feira, 31.

A turma da fila da grana já havia alertado dois dias antes que o sistema estava caindo e nada foi feito.

A piada pronta sobre a demora é que a ministra é baiana e lá o ritmo e o fuso horário são diferentes...

Nada a ver, mas diante da malemolência...

## Plastificado

O cantor Marrone foi para a mídia dizer que se arrependeu do excesso de cirurgias plásticas que fez.

A vaidade bota o vaidoso em cada enrascada, mas é preciso ouvir antes as orientações de quem entende dos riscos, no caso um bom cirurgião plástico, com selo da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP) e com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina da região onde atua.

E tenha atenção especial com quem cobra 'bem baratinho'...

Há tempo, a turma fazia filas em clínicas paraguaios em busca de procedimentos 'mais em conta'.

Os resultados custaram caro...

## Inimigos cordiais

Quem observa de perto sabe que Lula trabalha forte para desconstruir a imagem de Bolsonaro por um único motivo; prefere disputar contra ele a presidência em 2026.

Assim, como quem tem memória, se lembra que Bolsonaro não deu um pio, não mexeu um palito, quando começou o movimento para tirar Lula da cadeia e faze-lo candidato em 2022, pois ele também preferia disputar contra o petista.

Só não contava que teria que enfrentar outras forças e deu no que deu.

Como disse Jânio Quadros sobre quem o que o fez renunciar a presidência; "forças ocultas".

Agora é Lula quem prefere concorrer contra Bolsonaro, que julga que será derrotado mais facilmente do que contra Tarcísio de Freitas, Ronaldo Caiado ou Ratinho Junior.

E segue o jogo de cena do sistema...

## Tratamento

Estimulação cerebral trata depressão em casa.

O pesquisador brasileiro Rodrigo Machado Vieira desenvolve estudo junto ao Centro de Ciências da Saúde na Universidade do Texas (EUA) por meio do uso de

equipamento de estimulação cerebral.

Segundo ele, a grande novidade é que o paciente pode fazer o tratamento da sua própria casa, ele fica mais autônomo.

Que notícia boa!

## Comida caseira

A maior parte dos trabalhadores brasileiros (56% do total) leva marmita ou um lanche para se alimentar no ambiente de trabalho.

Os dados são da Pesquisa Panorama da Alimentação no Trabalho, realizada pelo Instituto QualiBest.

A prática ajuda a controlar orçamento doméstico.

Por essa, e outras, o empregador que oferece refeição ao seu colaborador está investindo no seu negócio, pois a satisfação aumenta a produção, que aumenta a satisfação do dono.

## Papo rápido

- STF forma maioria para tornar o deputado federal Gustavo Gaya acusado por calúnia e difamação...

## Tudo junto

Deputados do PL de Bolsonaro estão se articulando com deputados do PT de Lula para eleger Hugo Motta, do Republicanos, presidente da Câmara.

Todo mundo junto, cada qual defendendo o seu quinhão.

E você aí, se matando de brigar por causa do seu político de estimação.

ENTREVISTA AO ILUSTRADO

# Prefeita reeleita de Pérola, Valdete Cunha vai continuar com a gestão de qualidade

Pérola - Na manhã desta sexta-feira (1º), a prefeita reeleita de Pérola, Valdete Cunha (PP), e o vice-prefeito Everton Borges (PL) visitaram o Jornal Umuarama Ilustrado, onde falaram sobre os desafios e as conquistas de sua gestão, além das expectativas para o novo mandato. Valdete, que obteve 3.822 votos (51,54% dos votos válidos), reforçou seu compromisso com a continuidade de projetos que visam o desenvolvimento ainda maior da cidade. Os dados oficiais foram divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Durante a entrevista, a prefeita ressaltou que a reeleição apresenta desafios distintos da primeira campanha. "Na reeleição, você já está na gestão pública, então precisa de um plano de governo realista, pautado naquilo que cabe na administração pública, sem promessas ilusórias. Isso nem sempre agrada ao eleitor, que deseja soluções imediatas, mas nós focamos em trazer uma gestão pé no chão, priorizando a transparência e a responsabilidade", explicou Valdete.

Entre as principais realizações de seu primeiro mandato, Valdete destacou a execução do programa Asfalto Novo, Vida Nova, que pavimentou 100% das ruas de Pérola, além de substituir toda a iluminação pública por lâmpadas de LED, o que proporciona maior segurança e economia ao município. Na área da educação, houve investimentos significativos em infraestrutura, com a construção e ampliação de escolas, além da instalação de ar-condicionado em todas as unidades escolares.

Em visita ao jornal Ilustrado o secretário municipal JC, o vice-prefeito Everton, a prefeita Valdete Cunha e o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Prefeita reeleita Valdete Cunha garante que fará mais uma gestão profissional e com transparência total

No setor de saúde, a ampliação e modernização do Hospital Municipal foram pontos de destaque, incluindo a instalação de um centro cirúrgico e a modernização dos equipamentos. A prefeita também enfatizou os investimentos em segurança e infraestrutura rural, como o monitoramento por câmeras e a manutenção de estradas, além do incentivo ao setor agrícola, que transformou Pérola no maior produtor de leite diário na região da Amerios - Associação dos Municípios da Região do Entre Rios.

Para o novo mandato, Valdete planeja fortalecer os projetos em andamento, principalmente nas áreas de saúde, educação e segurança. Ela também enfatizou a importância do apoio político, especialmente do deputado estadual Alexandre Cury, um aliado de longa data do município.

### EXPERIÊNCIAS DOLOROSAS

Antes de ingressar na política, ela construiu uma sólida carreira como bancária, área em que trabalhou por muitos anos. No entanto, sua trajetória foi marcada por profundas perdas pessoais, incluindo a dolorosa experiência de perder dois filhos. Essas tragédias transformaram sua vida e foram cruciais para a decisão de abraçar a vida pública.

A política, como ela mesma afirma, foi uma forma de ressignificar sua existência, trazendo uma nova perspectiva e propósito ao seu cotidiano. Esse engajamento com as causas comunitárias e sociais tornou-se uma maneira de lidar com o luto, ajudando-a a transformar dor em motivação para servir à população. "A política me deu uma nova razão para seguir em frente", compartilha.

Valdete finalizou agradecendo o apoio da população e expressando sua vontade de continuar servindo a Pérola com dedicação. "Eu abracei a cidade como se fosse minha família, e é isso que me motiva a cada dia. Vamos trabalhar com a mesma garra para construir um futuro ainda melhor para todos", concluiu.

## VICE-PREFEITO

Já Everton Borges, vice-prefeito de Pérola, vê seu papel na política como uma experiência gratificante e transformadora. Inspirado pelo trabalho de seu pai, que atuou como vereador por 16 anos, Everton cresceu com o desejo de contribuir com sua comunidade. "Através do trabalho que ele fez, comecei a gostar da política", disse ele, destacando a influência familiar em seu compromisso público.

Ao lado da prefeita Valdete, Everton expressa gratidão pela parceria e por ser sempre ouvido em decisões importantes. "Nesses próximos quatro anos, vamos continuar avançando com o apoio político e os recursos conquistados, mantendo o foco em melhorias para Pérola", afirma. Ele destacou ainda a superação dos desafios enfrentados durante a pandemia e os significativos investimentos realizados, que ultrapassaram R$ 143 milhões.

Por fim, deixou uma mensagem de agradecimento aos eleitores, colegas e familiares. "A gratidão é imensa. Esse é o nosso legado e o trabalho que queremos continuar, para que Pérola siga crescendo e se desenvolvendo."

## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA - VEREADORES ELEITOS

ERONI FRANCISCO (PL) 671 votos

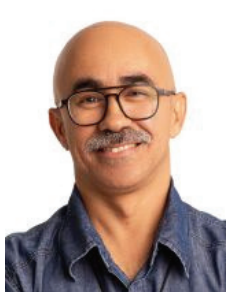

JOEL WENCESLAU MARQUES (PSD) 353 votos

JUAREZ ALVES DE SOUZA (PL) 282 votos

LEONICE RIBEIRO DA FONSECA (Republicanos) 307 votos

ODILON DE JESUS GOMES (PSD) 422 votos

JOSÉ APARECIDO ALVES ZANON (Republicanos) 267 votos

JOÃO CAPITULINO DA SILVA (União BR) 267 votos

WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO (PP) 406 votos

WILSON RODRIGUES CHAVES (PP) 439 votos

# Redário implantado no CMEI Cora Coralina de Umuarama é sucesso entre os pequenos e estimula o prazer da leitura

Umuarama possui 20 CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) que atendem a aproximadamente 2.500 crianças de 0 a 5 anos. Todas as unidades possuem as chamadas 'estações brincantes', com possibilidades diversas para que os alunos possam interagir e se divertir. Uma novidade, implantada no CMEI Cora Coralina, que fica no bairro Jardim Panorama, tem feito a alegria da criançada: a instalação de um redário, onde os pequenos passam momentos tranquilos, lendo coleções diversas de literatura infantil.

A coordenadora pedagógica Sara Ligia de Oliveira Sarmento Bernhart, relata que as crianças demonstraram bastante interesse em participar de momentos de leituras, principalmente após a instalação do redário. "As pequenas redes, dispostas na área de descanso, ficaram lindas e agradaram a todos os alunos. Toda equipe ficou até emocionada ao observar as crianças, cada uma com seu livrinho, viajando pelo mundo da literatura, explorando os diversos gêneros textuais de forma lúdica e prazerosa", analisou.

Crianças passam momentos tranquilos lendo coleções diversas de literatura infantil

Já a diretora do CMEI, Thaila Fernanda Goveia, acrescenta que o redário é um espaço aliado para a promoção de diversas atividades, como ler livros, ouvir e cantar músicas, fazer atividades de recreação, bem como um meio de relaxar. O objetivo é fazer com que o momento de leitura seja prazeroso, já que a ler é uma prática que traz muitos benefícios para as crianças, como o desenvolvimento da concentração, socialização e criatividade", garante.

Ela afirma que é fundamental a instalação desses espaços para vivências dentro da unidade educacional, onde as crianças possam ter contato com a natureza, explorando e experimentando vivências. "O redário foi um investimento de baixo custo financeiro em parceria com a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do CMEI Cora Coralina, proporcionando grandes benefícios para as crianças, além de contribuir como um suporte pedagógico para os professores, que encontram novas formas de incentivar o hábito da leitura, promovendo o bem-estar emocional da criança em um local para relaxar, refletir e se sentir seguro", pontua.

SEGURANÇA PÚBLICA

# Veja a proposta de segurança do governo Lula que desagradou governadores

Uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que reformula a política de segurança pública do País foi apresentada pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nesta quinta-feira, 31, aos governadores das 27 unidades da federação

A medida amplia a atuação da Polícia Federal (PF) e converte a Polícia Rodoviária Federal (PRF) em um novo efetivo, chamado de Polícia Ostensiva Federal (POF), que terá atribuições ampliadas em relação à PRF. A criação de um fundo para o custeio de políticas de segurança pública também está previsto no anteprojeto.

O projeto, segundo a justificativa apresentada pelo governo federal, pretende aprimorar a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o "SUS da Segurança", ampliando as competências da União.

O intuito da PEC é expandir a atuação do governo federal na segurança pública, uma das áreas de pior avaliação do governo Lula, como indicam pesquisas de opinião. O texto, porém, não foi bem recebido por todos os governadores estaduais. O receio de parte deles é de que a medida reduza a influência das polícias estaduais nas políticas de segurança.

**Mudanças na Polícia Federal**

A Polícia Federal, por ora, atua em crimes de competência federal. O projeto do governo Lula prevê que a corporação também possa atuar em casos de repercussão interestadual, ou seja, entre dois ou mais Estados. A PF também passaria a agir nos ilícitos "em matas, florestas, áreas de preservação, ou unidades de conservação".

**Polícia Ostensiva Federal (POF)**

A Polícia Rodoviária Federal seria convertida na Polícia Ostensiva Federal (POF). O novo órgão incorporaria as atribuições da PRF e, além dessas, contaria com um escopo de atuação ampliado. A principal mudança é para que o policiamento ostensivo passe a ser feito não só no modal rodoviário, mas também em ferrovias e hidrovias.

A POF também poderia ser destinada à proteção de "bens, serviços e instalações federais", além de "prestar auxílio, emergencial e temporário, às forças de segurança estaduais ou distritais", se requisitada.

A PEC também cria um novo fundo para o custeio das corporações e de programas na área de segurança pública, denominado de Fundo Nacional de Segurança Pública e Política Penitenciária. O fundo, segundo o projeto, não poderia ter os seus recursos contingenciados.

## Jovem é preso por porte ilegal de arma de fogo em Umuarama

Uma operação de patrulhamento pela rodovia PR-323, nas proximidades do Parque Bonfim, em Umuarama, na noite de quinta-feira (1º), resultou na prisão de um jovem de 19 anos por porte ilegal de arma de fogo. A ação ocorreu por volta das 23h30, quando a equipe policial avistou um automóvel Audi, de cor prata, em atitude suspeita. Ao receber ordem de parada, o motorista desobedeceu e tentou fugir em alta velocidade, levando os agentes a iniciarem um acompanhamento tático até as proximidades da Estrada Paraíso.

Ao conseguir interceptar o veículo, os policiais realizaram buscas pessoais nos ocupantes – o condutor, de 19 anos, e um passageiro, de 16. Nada de ilícito foi encontrado com os jovens, porém, durante a inspeção do veículo, foi localizada, embaixo do banco do motorista, uma pistola Glock carregada com 12 munições intactas.

Ao ser questionado, o condutor assumiu ser o proprietário da arma e informou à equipe policial que possuía mais munições em sua residência. A equipe se deslocou até o endereço indicado e encontrou mais 98 munições intactas, totalizando 110 unidades apreendidas.

Diante do flagrante, o jovem foi detido e conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama, onde responderá por porte ilegal de arma de fogo e outros procedimentos cabíveis. O passageiro, por ser menor de idade, também foi encaminhado às autoridades para medidas apropriadas.

## Governo transfere R$ 1 milhão para municípios em situação de emergência por estiagem

Os 12 municípios que decretaram situação de emergência nos últimos meses receberam nesta sexta-feira (1º) o repasse de R$ 1 milhão, no total, para minimizar o impacto da estiagem. O dinheiro destinado é do Fundo Estadual para Calamidades Públicas (Fecap), que teve R$ 5 milhões liberados como parte de uma série de ações do Governo do Estado para enfrentamento da falta de chuva e combate aos incêndios no Estado. O pacote de iniciativas soma R$ 24 milhões.

O valor transferido para as prefeituras será usado para a compra de caixas d´água, combustível, cestas básica e locação de caminhão-pipa. As quantias variam entre R$ 35 mil e R$ 166 mil, de acordo com a solicitação de cada município.

Este ano a estiagem provocou estragos substâncias em Cândido de Abreu, Iretama, Terra Rica, Quinta do Sol, Moreira Sales, Roncador, Alto Paraíso, Barbosa Ferraz, Ivaiporã, Ubiratã, Lidianópolis e Goioerê. Em todos, a situação de emergência foi homologada pelo Governo do Estado.

A finalidade do fundo é prestar auxílio aos municípios para o reestabelecimento da normalidade, conforme explica o coordenador estadual da Defesa Civil, Fernando Schünig. "Esse recurso deve ser empregado de tal forma que os danos causados pela estiagem sejam minimizados. A intenção é que os danos à população sejam os menores possíveis", afirma.

A aplicação do recurso é fiscalizada pela Defesa Civil estadual, com base no plano de trabalho informado pelos gestores municipais. "O plano pode prever a aquisição itens quando necessário. Estas compras e a execução das obras devem ser realizadas no prazo de 180 dias", detalha.

AFETADOS – Os municípios de Moreira Sales e Cândido de Abreu vão receber os maiores valores, de acordo com as necessidades incluídas no relatório avaliado pela Defesa Civil.

Moreira Sales, localizado no Centro-Oeste, com população de 11 mil habitantes, terá o repasse de R$ 166.450,00. A falta de chuva afetou a vida de 1,5 mil pessoas, segundo a prefeitura. "Ouvimos relatos de pessoas que tinham minas na propriedade há 40 anos e esse ano, pela primeira vez, sofreram com a falta de água", explica o coordenador da Defesa Civil, Adão Edmundo Coutinho. "A chuva desse mês ajudou, mas o acumulado ainda está abaixo. Já deveria ter chovido mais de 1.000 ml esse ano, tivemos pouco mais de 670 ml até agora".

A prefeitura mapeou minas e poços para ampliar a extensão da rede de água. Em parceria com a Sanepar, foram instalados 600 metros de tubulação para atender 12 famílias no bairro Palmital. O dinheiro do Fecap vai custear o combustível dos veículos pesados envolvidos nestas obras executadas pela prefeitura que devem totalizar 30 km de extensão até o início de 2025. Também serão adquiridas 300 caixas d'água e 160 cestas básicas para as famílias mais vulneráveis.

Em Cândido de Abreu, na região Central, os moradores viveram situações extremas nos últimos 12 meses. "Há um ano tivemos a maior enchente da história, agora essa estiagem é a mais severa dos últimos anos, a ponto de secar algumas minas de água do município", informa o secretário de obras e coordenador da Defesa Civil municipal, Adalto Skalecki.

A fonte de renda de boa parte dos 15 mil moradores provem da agricultura e pecuária, atividades sensíveis às variações do clima. Segundo Skalecki, nos meses de agosto e setembro cerca de 3,2mil pessoas dependeram do abastecimento do carro-pipa do município para ter água potável.

Em sete bairros a prefeitura ainda complementa o fornecimento de água. O repasse de R$ 161.665,00 será usado para a compra de 375 cestas básicas, 54 caixas d'água, locação de dois caminhões-pipa e combustível para as máquinas usadas em obras de ampliação da rede de água.

FECAP – Para acessar recursos do Fundo Estadual para Calamidades Públicas, as prefeituras precisam publicar o decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública e solicitar o reconhecimento à Defesa Civil estadual. O Fecap simplifica e torna mais céleres os trâmites de transferência do Governo do Estado aos municípios nos casos de desastres. A transferência é na modalidade fundo a fundo, com recursos direcionados para fundos de natureza similar dos municípios.

A liberação dos R$ 5 milhões integra um pacote de R$ 24 milhões para ações de combate aos efeitos da estiagem e incêndios florestais, incluindo a aquisição de equipamentos, contratação de aeronaves que dispersam água e treinamento de 600 brigadistas em 100 municípios. "A chuva que caiu em outubro diminuiu o número de incêndios, porém a estiagem e a seca permanecem. Precisamos fazer o uso consciente dos recursos hídricos até a situação se normalizar", alerta o coordenador estadual da Defesa Civil.

## PC e PF prendem homem por receptação em operação que investiga roubos de 120 veículos

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em conjunto com a Polícia Federal (PF), prendeu em flagrante um homem por receptação qualificada durante uma operação de combate a um grupo criminoso responsável por roubos e furtos de veículos na região da tríplice fronteira. A ação aconteceu nesta sexta-feira (1), em Foz do Iguaçu, no Oeste do Estado.

As investigações tiveram início após o crescimento do número de registros de veículos roubados, em especial de caminhonetes de modelos antigos. Os veículos eram desmanchados no Paraguai e suas peças revendidas no Brasil em uma loja de revenda de autopeças.

De acordo com o delegado Marcelo Pereira Dias, foram contabilizados, pelo menos, 120 veículos roubados pelo mesmo grupo criminoso que possuía membros oriundos dos três países fronteiriços, Brasil, Paraguai e Argentina.

"Na manhã de hoje, um mandado de busca e apreensão expedido pela Justiça Federal foi cumprido na loja. No local, foram encontrados pelo menos 30 motores desmontados sem procedência, peças sem as etiquetas de identificação veicular, que foram retiradas para dificultar a definição da origem, carros de origem desconhecida e 16 mil reais em espécie", explica.

O responsável pela loja foi preso em flagrante pelo crime de receptação qualificada e irá responder a um inquérito policial.

As investigações continuam com objetivo de identificar outros membros deste grupo e reprimir a ocorrência de roubos e furtos de veículos na região.

INAUGUROU

# Centro de Atendimento Educacional Integrado vai atender crianças com necessidades especiais

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, inaugurou na última quarta-feira (30) o CAEI (Centro de Atendimento Educacional Integrado), espaço que vai reunir profissionais das secretarias municipais de Educação e Saúde especialistas no atendimento de crianças com necessidades especiais. O foco é a educação inclusiva para estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Acompanhado da primeira-dama, Maria Dulce Barreiros Pozzobom, que é psicopedagoga e psicomotricista, o prefeito destacou e parabenizou toda a equipe da Educação Especial, elogiando a dedicação da secretária Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso para tornar realidade o CAEI. "Já temos o orgulho de criar e inaugurar o IAITEA (Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista), um espaço idealizado por minha esposa, e agora estamos aqui para abrir as portas do CAEI. É motivo de honra saber que nossas crianças têm uma rede de apoio com profissionais que verdadeiramente pensam em educação especial e inclusiva", registrou Pozzobom.

Em seu discurso, a secretária municipal de Educação contou que o CAEI foi inspirado em municípios que já têm centros semelhantes. "Aqui em Umuarama temos esta determinação, que envolve os anseios não só da equipe da Educação Especial, mas de uma administração que tem sempre esse olhar e determinação de fazer valer as políticas públicas de garantia do direito à igualdade de oportunidade", destacou.

Mauriza afirmou que o CAEI é a materialização de um sonho coletivo, fundamentado nos princípios do Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), que reconhece que cada estudante é único em sua forma de aprender, interagir e se desenvolver. "O CAEI nasce com a missão de ser um centro de excelência no apoio educacional, onde a diversidade não é apenas acolhida, mas celebrada como fonte de riqueza para nossa comunidade escolar", detalhou.

## INTEGRAL

Em Umuarama, a Rede Municipal de Ensino trabalha focada para garantir que cada estudante tenha acesso a oportunidades educacionais que respeitem suas características individuais e potencializem suas capacidades. "Trabalhamos sob a perspectiva da pedagogia histórico-cultural de Vygotsky [Lev Semionovitch Vygotsky, pedagogo bielorrusso], que nos ensina a possibilidade de desenvolvimento das funções psicológicas superiores de todos os nossos estudantes, por meio da mediação de nossos profissionais", explica.

No CAEI, segundo Mauriza, o desenvolvimento dos alunos será construído por meio de interações sociais e culturais. "Este centro foi concebido como um espaço vivo de aprendizagem, onde profissionais especializados trabalharão em conjunto com a escola, famílias e estudantes, desenvolvendo estratégias personalizadas que garantam o acesso ao conhecimento de forma equitativa", garantiu a secretária.

## Sete alunos da rede municipal vencem o Programa Agrinho 2024 e serão premiados na Expotrade Pinhais

Mais uma vez alunos da rede pública municipal de Umuarama serão premiados pelo Programa Agrinho, promovido pelo Sistema Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná) desde 1995 com o objetivo de promover a pesquisa, tanto de professores quanto de alunos, sobre preservação ambiental. Sete escolas venceram na categoria Redação e alunos e professores vão receber smartphones na próxima segunda-feira (4) no Expotrade Convention Center, em Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

Mais de 200 alunos, do 2° ao 5° ano da Rede Municipal de Ensino, participaram da edição 2024 e concorreram com mais de 1 mil trabalhos de crianças de todo o Paraná. "O tema deste ano foi 'Agrinho: do campo à cidade, colhendo oportunidades' e mais de 4 mil pessoas, incluindo alunos, pais, professores, diretores, representantes da comunidade escolar e autoridades devem prestigiar a premiação", relata Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, secretária municipal de Educação.

Ela conta que os vencedores foram: do 2° ano da Carlos Gomes, Maria Fernanda de Carvalho Lopes (professora Fabiana Felix Araújo de Oliveira), do 2° ano da Doutor Ângelo Moreira da Fonseca, Yasmin Maria Rodrigues Alves Pereira (professora Ana Maria Vitorino Bezerra), do 3° ano da Paulo Freire, João Pedro dos Santos Rabequi (professora Vanessa Lopes Fernandes Gardim), do 3° ano da Cândido Portinari, Agatha Lorena dos Santos Bino (professora Patrícia Ravazzi Barretos), do 3° ano da São Cristóvão, Mateus Rikelme de Almeida do Nascimento (professora Francielle de Couto Lopes), do 5° ano da Padre José de Anchieta, Lorena do Bem Schmidtke (professora Nívea Aparecida Mendonça Costardi) e do 5° ano da Tempo Integral, Ana Laura da Silva Colaute (professora Jéssica Aline de Jesus Lima)", detalha.

# Alunos do Ensino Fundamental participam do Projeto Justiça se Aprende na Escola

Com supervisão da juíza da Vara da Infância e Juventude, Drª Maristela Aparecida Siqueira D'Aviz, 118 alunos da Rede Municipal de Ensino de Umuarama participam do "Projeto Justiça se Aprende na Escola", promovido Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) desde 1993. O objetivo é receber no Fórum da Comarca os estudantes do 5° ano do Ensino Fundamental, para que conheçam o funcionamento do local e como atuam os profissionais da magistratura, promotores, delegados e advogados.

A visita aconteceu na tarde desta sexta-feira (1°) e foi acompanhada da secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso e da coordenadora educacional de História da SME, Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui. "Participam do projeto dois alunos da Benjamin Constant, 47 da Evangélica, 22 da Maria Augusta Amaral Picelli e 47 da Tempo Integral. Professores também participaram do encontro com a juíza", informa Mauriza.

Ela conta que o 'Justiça se Aprende na Escola' faz parte do Programa Nacional 'Justiça e Cidadania Também se Aprende na Escola' para apresentar conteúdos e noções fundamentais sobre a estrutura e o funcionamento do Estado, principalmente do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Polícia e outros serviços públicos essenciais à conscientização do ideal de justiça. "Além disso, propicia a reflexão ética de cidadania e justiça, a fim de fortalecer uma consciência mais concreta dos direitos e deveres, fundamental ao exercício da verdadeira cidadania", explica.

Após a visita, os alunos farão perguntas e terão pela frente o desafio de produzir uma redação sobre o tema do projeto, que devem ser entregues até sexta-feira da próxima semana (8). "Professores e gestores do projeto vão selecionar três redações para que participem do concurso de melhor texto. Os trabalhos serão enviados à Secretaria Municipal de Educação, que se encarregará de enviar para a Drª Maristela. E é ela que terá esse desafio em mãos de escolher o vencedor", detalha Maria Aparecida, acrescentando que a premiação será no dia 12 de novembro (terça-feira) no Centro de Eventos de Umuarama.

# Prefeitura oferece 6 cursos profissionalizantes de graça. Para Cuidador de Idosos vagas já estão abertas

Um curso completo, com matérias teóricas e práticas, pode representar uma mudança radical na vida profissional de uma pessoa. E pensando nisso a Prefeitura de Umuarama fez nova parceria com o Senac (Serviço Nacional do Comércio) para oferecer seis cursos profissionalizantes totalmente gratuitos. A primeira capacitação já está com inscrições abertas e será para 'Cuidador de Idosos', com 160 horas de duração.

O secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, informa que os cursos têm o objetivo de formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. "As vagas são limitadas e os interessados devem ter 18 anos, ensino fundamental completo e fazer as inscrições no site do Senac (no endereço eletrônico https://www.pr.senac.br/cursos/index.asp?uep=10&tc=202400297) até o dia 4 de novembro", informa.

O diretor da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson, detalha que o curso vai até o dia 25 de fevereiro de 2025, com aulas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 14h às 17h, no Senac. "O primeiro módulo foi criado para estimular a independência e autonomia do idoso em suas atividades de vida diária e tem 60 horas-aula", conta.

Entre outros pontos, o aluno vai aprender a acompanhar e auxiliar o idoso respeitando as diferenças individuais do processo de envelhecimento, além de ensinar como realizar ações de prevenção frente a situações de vulnerabilidade social, psicológica e física a que estão expostas o idoso, considerando as diretrizes do Estatuto do Idoso, de acordo com as orientações da equipe multiprofissional.

O segundo módulo vai ensinar como cuidar da pessoa idosa em suas atividades de vida diária, com 84 horas, monitorando o estado de saúde do idoso de acordo com orientações da equipe multiprofissional e premissas do cuidado humanizado, realiza a higiene corporal e bucal de acordo com autonomia e independência do idoso, respeitando as orientações da equipe multiprofissional e auxiliar o idoso na administração de medicamentos de acordo com orientação e prescrição.

Por último haverá um módulo 'Projeto Integrador Cuidador de Idoso', com duração de 16 horas-aula, onde vai aprender como cumprir as atividades previstas no plano de ação, conforme desafio identificado no tema gerador e apresenta resultados ou soluções de acordo com as problemáticas do tema gerador e objetivos do PI. "Para mais informações, basta ligar para (44) 3621-5700", indica Frasson.

BRASIL

# Estêvão e Vini Jr. voltam à seleção e Dorival convoca Murillo, ex-Corinthians

Rio (AE) - Dorival Júnior divulgou nesta sexta-feira, a lista de convocados da seleção brasileira para as partidas contra Venezuela e Uruguai, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2026. Em coletiva de imprensa na sede da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no Rio, o treinador chamou o zagueiro Murillo, ex-Corinthians e atualmente no Nottingham Forest, da Inglaterra, e deixou Endrick, do Real Madrid, fora da relação. O palmeirense Estêvão e Vini Jr., astro do Real Madrid, retornam.

Endrick esteve presente nas últimas convocações da seleção brasileira, mas teve poucos minutos em campo. O jogador de 17 anos foi preterido por Igor Jesus, do Botafogo, que fez boas exibições como titular, marcando contra o Chile e dando uma assistência contra o Peru. A joia revelada nas categorias de base do Palmeiras completou um mês sem sair do banco de reservas do Real Madrid, sendo tratado como "invisível" pela imprensa espanhola.

Neymar, que recentemente voltou aos gramados após grave lesão, continua fora da lista de Dorival. A CBF entrou em contato com o atleta de 32 anos e decidiu deixá-lo fora da lista até ele adquirir o ritmo de jogo ideal. O camisa 10 do Al-Hilal, da Arábia Saudita, ficou mais de um ano longe do futebol após romper o ligamento cruzado anterior e do menisco do joelho esquerdo.

Os convocados começam a se apresentar no dia 11, em Belém, no Pará, onde Dorival vai comandar sessões de treino no Mangueirão. O Brasil enfrenta a Venezuela dia 14, em Maturín, e joga contra o Uruguai, em Salvador, dia 19. As partidas, válidas pela 11ª e 12ª rodadas das Eliminatórias, são as últimas do time brasileiro no calendário da Fifa em 2024. Flávio Horta Jr, presidente do Volta Redonda, será o chefe de delegação.

As vitórias sobre Chile (2 a 1) e Peru (4 a 0), as duas piores seleções nas Eliminatórias, deram sobrevida ao trabalho de Dorival Júnior e fizeram o Brasil reagir na tabela de classificação. A seleção ocupa o quarto lugar, com os mesmos 16 pontos dos uruguaios, em terceiro, mas à frente no saldo de gols (7 a 6). Já a Venezuela é apenas a oitava colocada, com 11. A Argentina, atual campeã Mundial e da Copa América, lidera de maneira isolada, com 22.

**VEJA A LISTA COM OS 23 CONVOCADOS:**

**Goleiros**
Bento (Al-Nassr), Ederson (Manchester City) e Weverton (Palmeiras)

**Laterais**
Danilo (Juventus), Vanderson (Monaco), Abner (Lyon) e Guilherme Arana (Atlético-MG)

**Zagueiros**
Éder Militão (Real Madrid), Gabriel Magalhães (Arsenal), Marquinhos (PSG) e Murillo (Nottingham Forest)

**Meio-campistas**
André (Wolverhampton), Andreas Pereira (Fulham), Bruno Guimarães (Newcastle), Gerson (Flamengo), Lucas Paquetá (West Ham) e Raphinha (Barcelona)

**Atacantes**
Estêvão (Palmeiras), Igor Jesus (Botafogo), Luiz Henrique (Botafogo), Rodrygo (Real Madrid), Savinho (Chelsea) e Vini Jr. (Real Madrid)

## Santos tenta dominar a ansiedade para superar o Vila Nova e se aproximar do acesso

Santos (AE) - Praticamente garantido entre os quatro primeiros colocados da Série B do Campeonato Brasileiro, o Santos entra em campo neste sábado, às 16h30, para enfrentar o Vila Nova, com um desafio em mente: controlar a ansiedade a fim de não frustrar os planos de garantir o acesso já nesta rodada da competição.

Aspectos favoráveis não faltam. O time do técnico Fábio Carille é líder isolado do torneio (62 pontos), vem de duas vitórias consecutivas e ainda tem a vantagem de encarar o rival goiano sob o apoio de sua fanática torcida. A missão agora é controlar os nervos.

Na manhã desta sexta-feira, o treinador santista organizou uma atividade tática para fazer as últimas correções. Para o duelo com o Vila Nova, a única mudança em relação à vitória sobre o Ituano é o retorno de Gabriel Brazão, que cumpriu suspensão, ao gol.

A matemática para o Santos poder cravar o seu retorno à Série A é simples. Um triunfo sobre o Vila Nova neste sábado, aliado a um tropeço do Ceará contra o Avaí, no domingo, recoloca a equipe paulista na elite. Mas diante de tantas facilidades, a precaução recomenda um cuidado especial com o lado psicológico.

Um dos jogadores mais importantes da equipe e com o peso de ser o artilheiro do time na temporada (12 gols), Guilherme comentou sobre o momento do time e a preparação nesta semana decisiva.

Na briga pela artilharia da competição, tem nove gols dois a menos do que Caio Dantas e Eric Pulga, Guilherme valorizou a boa fase e a sintonia de todo o elenco.

Na sexta colocação, com 52 pontos, o Vila Nova tem chances remotas de terminar entre os quatro primeiros colocados para conseguir o acesso.

## Athletico-PR quer consolidar reação em duelo direto com o Vitória no Brasileirão

Curitiba (AE) - Depois de encerrar longo jejum no Campeonato Brasileiro, o Athletico-PR volta a campo para consolidar a reação na luta pela permanência. Neste sábado, às 18h30, faz confronto direto com o Vitória, na Ligga Arena, em Curitiba (PR), pela 32ª rodada. Os baianos estão em plena reação e querem seguir fora da zona de rebaixamento.

Na última rodada, o Athletico fez um 'pacto' com a torcida para lotar os últimos jogos como mandante. A ideia deu certo e mais de 35 mil torcedores compareceram. Com todos os ingressos vendidos contra o Vitória, o objetivo é superar o recorde da temporada, de 37.598 pagantes diante do Flamengo, no primeiro turno, jogo que terminou empatado por 1 a 1.

Depois de 11 partidas sem vencer, sendo três empates e oito derrotas, o Athletico se reabilitou ao fazer 3 a 0 no Cruzeiro, em casa, na última rodada. Com isso, saiu da zona de rebaixamento (Z-4), ficando em 16º com 34 pontos, embora vença Red Bull Bragantino e Juventude apenas pelos critérios de desempate.

Sem desfalques por suspensão, o técnico Lucho González ainda tem o retorno do lateral-esquerdo Fernando, baixa por acúmulo de três cartões amarelos. Ele disputa posição com Esquivel.

Na outra lateral, porém, deve ter o desfalque de Madson, com dores no tornozelo. Assim, Cuello deve iniciar jogando, mas Léo Godoy também é opção. O atacante Canobbio, com edema ósseo, e centroavante Mastriani, que fez cirurgia no joelho, seguem no departamento médico.

Lucho admitiu alívio com o fim do jejum e pediu o mesmo apoio à torcida. "A vitória traz tranquilidade e convicção no trabalho que se faz. O grupo nunca deixou de acreditar, estão todos de parabéns. Ver o estádio como estava nos motivou. Essa é a energia que queremos ver mais pela frente."

O Vitória vem de dois triunfos seguidos, sendo o último diante do Fluminense, por 2 a 1. Nas últimas seis rodadas, são quatro vitórias, um empate e uma derrota. Com a arrancada, subiu para o 14º lugar, mas bem perto do Z-4, com 35 pontos.

O técnico Thiago Carpini tem retornos importantes. Na defesa, o zagueiro Wagner Leonardo retorna após suspensão e será titular ao lado de Neris. O volante Luan está recuperado de lesão, assim como o atacante Lawan.

O volante Luan também deve ser titular devido à suspensão de Léo Naldi. No ataque, Carlos Eduardo deve ser titular porque Gustavo Mosquito cumpre suspensão por três cartões amarelos. Caio Vinícius, PK, Osvaldo e Camutanga seguem lesionados.

**Jogos de hoje**
Bragantino X Cuiabá
Athletico PR X Vitória
Juventude X Fortaleza

**Segunda-feira**
Corinthians X Palmeiras

**Terça-feira**
Internacional X Criciuma
Bahia X São Paulo
Botafogo X Vasco

**Quarta-feira**
Cruzeiro X Flamengo
Atlético GO X Atlético MG

## Judocas de Umuarama disputam maior competição de judô do Sul do Brasil

Judocas Umuaramenses estão disputando em São José (SC) o Meeting Interestadual Interclubes Sul-brasileiro de Judô, considerado o maior evento de Judô do Sul do Brasil, com a participação de 1.500 atletas dos estados de: Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná.

Trata-se de um evento muito forte, devido a qualidade técnica dos adversários. Para poder participar do Meeting, todos os atletas de Umuarama classificaram no Campeonato Paranaense de Judô, realizado na cidade de Laranjeiras do Sul, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024.

"Ano passado, fizemos uma boa participação, ficamos na 6ª colocação geral, entre as 125 equipes participantes e neste ano queremos fazer uma participação ainda melhor", destaca Marco Suguimati - treinador da equipe.

Equipe que representa Umuarama em São José SC

**Equipe AUDGR/ PRÓSPORT**

**Este ano lutarão:**
**Sub-11 Masculino Ligeiro (-30kg)**
Saul Gavassi
Arthur Cardozo De Moraes

**Sub-13 Masculino Pesado (-60kg)**
Arthur Bortoli Sanches Dos Santos

**Sub-15 Masculino Ligeiro (-45kg)**
Matheus Froehner

**Sub-15 Masculino Leve (-55kg)**
Gabriel Bortoli Moreno

**Sub-15 Masculino Super Pesado (+81kg)**
Vitor Ferrarin Davanso

**Sub-15 Feminino Médio (-57kg)**
Lara Isabelly Da Silva Carvalho

**Sub-18 Masculino Médio (-81kg)**
Gabriel Eiji Honma Kipgem

**Sub-18 Feminino Meio Médio (-57kg)**
Giovanna Bueno Simoni

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.

# Canal da Fama

## Namorado influencer e milionário

No episódio de amanhã de "Tô Nessa", Ina (Heslaine Vieira) aparece como a salvadora da família quando começa a namorar Oziel da Pisadinha (Nattanzinho), um influencer milionário que está perdidamente apaixonado por ela. Tanto que convida Ina e toda a sua família para morarem com ele numa mansão na Barra a Tijuca. É óbvio que Mirinda (Regina Casé) surta de tanta alegria. No entanto, Darley (Dan Mendes) ouve tudo e conta a novidade para Muricy (Ju Amaral). Muricy se desespera diante da possibilidade de perder as únicas pessoas que ela ama. Paralelamente acontece um mistério: Oziel da Pisadinha desaparece sem deixar rastros, e a partir daí acontece as melhores cenas do episódio. "Tô Nessa" é mostrado pela Globo, logo depois do "Fantástico" e também tem episódios anteriores disponíveis no Globoplay.

## Chegou a hora!

O ator Samuel de Assis aparece clicado durante a festa de lançamento da novela "Mania de Você". Ele faz parte do elenco da trama, no entanto o seu personagem entra em cena pela primeira vez na próxima semana. O ator interpreta Daniel, um arquiteto que conhece a fundo Mavi (Chay Suede) e principalmente os empreendimentos do filho de Mércia (Adriana Esteves). Daniel entra na história vivendo um drama pessoal, ele acaba de perder a mulher vitimada por um acidente de carro. No entanto, quando conhece Michele (Alanis Guillen) imediatamente se encantará por ela. A partir deste encontro, ocorrerá uma reviravolta na trajetória de Michele que envolverá também Cristiano (Bruno Montaleone).

## Juntos na praia

Bruna Marquezine e João Guilherme foram clicados na praia. O casal resolveu curtir o calor e água e, de quebra, renovar o bronzeado. Com relacionamento mais do que assumido, dias atrás o cantor disse em entrevista a Cacá Werneck que ele mal pode esperar para se casar com a atriz. E também estão juntos no trabalho. Bruna e João Guilherme estão no elenco da série "Amor da Minha Vida", do Disney+.

## No "Fantástico"

Estreia amanhã no "Fantástico", a série "Que África é essa: O Fantástico na Terra-Mãe". A apresentadora Maju Coutinho percorre os países de Gana e Quênia e mostra os detalhes sobre os povos, a cultura, a economia, os avanços tecnológicos, as tradições e a culinária. Formada por mais de 54 países e quase um bilhão e meio de habitantes, a África é um continente vibrante e diverso. Um conjunto de culturas, línguas e realidades distintas, com enorme potencial, impulsionado por sua população jovem e inovadora, que vive em uma busca constante por desenvolvimento e soluções para superar a pobreza e as desigualdades. Em quatro episódios, a série pretende mostrar o território para além dos estereótipos, sob olhar da apresentadora Maju Coutinho, explorando a riqueza da sua história e seus desafios contemporâneos por um futuro sustentável.

## Com a palavra, o ator

Depois da divulgação de um vídeo no qual ele aparece dando um selinho em Luisa Arraes, durante festa que comemorou o fim da novela "Rancho Fundo", José Loreto resolveu comentar a situação. O ator garantiu que tudo não passou de uma performance de dança e que ele e Luisa são muito amigos. Nada mais. Na trama de "Rancho Fundo", eles interpretaram os personagens, Marcelo Gouveia e Blandina. "(...) o povo cria histórias, mas não tem nada não, só muita amizade", explicou José Loreto.

## Muito emocionante

A atriz Totia Meireles emocionou os seus seguidores ao relembrar a sua luta e cirurgia para retirar nódulo da mama e o diagnóstico de câncer. A artista publicou foto de um dos momentos da cirurgia, relembrou a mactectomia realizada há um ano, necessária para que Totia se livrasse da doença. Ela foi muito elogiada e apoiada por seus seguidores. Bonito de se ver.

## Escolhendo o cardápio

Oficialmente, ou publicamente, eles ainda não anunciaram a data, mas Edu Guedes e Ana Hickmann já estão provando o menu que será servido na festa do casamento deles. Dias atrás, eles estiveram com o chef Julio Perinetto e fizeram a degustação de alguns pratos, entre eles salada de polvo e massas com molho vermelho.

## Explicando as coisas

Fernanda Torres explicou o motivo de ela não ter aceitado interpretar Odete Roitmann, no remake de "Vale Tudo". A atriz está com a agenda cheia, simplesmente ela não tem tempo para dedicar-se ao folhetim. Atualmente, Fernanda Torres está em Los Angeles, nos Estados Unidos, cuidando da divulgação do filme "Ainda Estou Aqui", na qual ela faz a personagem real Eunice Paiva. O longa-metragem dirigido por Walter Salles tem indicação para a premiação do Oscar no ano que vem, além de outras premiações internacionais.

## TESTE DA TV

Marjorie Estiano, Cyria Coentro e Nanda Costa / Dan Behr-RG

1) Em qual dessas produções, Marjorie Estiano, Cyria Coentro e Nanda Costa interpretaram Emília, Sofia e Luiza, respectivamente?
a) "Velho Chico"
b) "Sob Pressão"
c) "A Favorita"
d) "Três Irmãs"

2) Que atriz interpretou Dona Beija, na novela de mesmo nome, da extinta Rede Manchete que depois foi reprisada pelo SBT?
a) Sônia Braga
b) Bruna Lombardi
c) Claudia Raia
d) Maitê Proença

3) Como se chamava o mordomo assustador do seriado "A Família Adams"?
a) Feioso
b) Gomes
c) Tropeço
d) Bruxo

4) Quem é o marido da atriz Bruna Lombardi?
a) Wolf Maia
b) Carlos Eduardo Dolabella
c) Carlos Alberto Ricelli
d) Reginaldo Faria

5) Qual era o nome do personagem interpretado pelo ator Roberto Bomtempo na novela "Terra Nostra"?
a) Delegado Eriberto
b) Josué
c) Anacleto
d) Bartolo
(Respostas: 1-d / 2-d / 3-c / 4-c / 5-a)

## Horóscopo

**Áries**
Continue determinado a dar continuidade aos seus planos para o futuro. Mas, não pense que poderá manipular as pessoas de acordo com seus interesses. Felicidade no amor.

**Touro**
Aumentam as perspectivas de sucesso em suas atividades, principalmente para as relacionadas a artes de alguma forma. Poderá ter uma agradável surpresa.

**Gêmeos**
Alguns problemas poderão ter soluções. Cuidado para não assumir responsabilidades além das suas. Diminua o ritmo de suas atividades para não ficar estressado.

**Câncer**
De repente, algo de novo e extraordinário poderá mudar a rotina. Não perca nenhuma chance de progredir. Deixe de lado as inseguranças e receios. Siga sempre com fé e coragem.

**Leão**
Bom para as finanças. Aproveite para negociar e chegar a acordos vantajosos. Não assuma riscos desnecessários. Faça tudo honestamente dentro do limite do bom senso.

**Virgem**
Se agir com bom senso, terá êxito em todas as iniciativas. O clima de amor na relação a dois vai lhe dar um novo ânimo. Aproveite para mostrar todo o seu lado romântico e carinhoso.

**Libra**
Prossiga com seus planos acreditando que alguns dos seus sonhos estão prestes a se tornar realidade. Fuja da influência de gente pessimista e mal-humorada. É hora de sonhar alto.

**Escorpião**
Modéstia excessiva não combina com você. Se quiser parecer uma pessoa comum, é só não exagerar suas qualidades e seus talentos. A vida afetiva dá sinais de equilíbrio e estabilidade.

**Sagitário**
Poderá ter uma grande chance de adquirir popularidade e prestígio no meio social e ainda poderá conquistar o que tanto deseja. Basta ter fé e coragem. Guarde seus medos para si.

**Capricórnio**
Aproveite o momento para fazer novos contatos e desista daqueles que não progrediram. Faça planos ambiciosos. Cuidado com a preguiça e cumpra suas tarefas agendadas.

**Aquário**
Se agir honestamente terá boas surpresas para o dia de hoje. Um encontro poderá fazer você mudar de planos. Fique de olho. Vá em frente e poderá alcançar o que deseja.

**Peixes**
Se você busca uma promoção no trabalho, aproveite as bênçãos do dia. Seja mais ousado e se libere dos limites e dos medos. Cuidados com sua aparência devem ser intensificados.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Reapresentação do último capítulo.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Tati pensa em seguir Jin. Madalena e Jayme levam Jão para o hospital. Roxelle conta para Madalena que está namorando Chico. Osmar e Joyce pensam um no outro. Osmar assina documentos para Violeta, sem ler. Doralice começa a trabalhar no barracão de bate-bola. Jão e Madalena procuram por resultados de prêmios com a matrícula de Lindomar. Edson e Rosana fazem as pazes. Osmar descobre que perdeu todo o dinheiro de Lindomar. Jão suspeita de que Osmar tenha roubado o bilhete premiado de Lindomar.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Luma consegue se infiltrar no convento, mas é vista mexendo nos pertences da freira. Luma ameaça a freira, que a tranca em um quarto desativado e avisa a Mércia que Luma está no convento. Viola pergunta a Mavi se ele é um bandido. Mércia alerta Luma para esquecer o pendrive. Fátima encontra Dhu dormindo em um ponto de ônibus e a leva para o porão de sua casa, sem que Robson saiba. Ísis seduz Sirlei. Michele e Cristiano descobrem que Yuri está envolvido com tráfico de animais. Rudá conta a Viola que Mavi tem um restaurante em Portugal. A freira entrega o pendrive para Mércia. Luma consegue pegar a bolsa de Mércia.

Filmes – 02/11/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITAA ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Mudança de Hábito
(Sister Act) 14h40, na Globo, EUA, 1992. Direção de Emile Ardolino. Com Whoopi Goldberg, Harvey Keitel, Maggie Smith, Bill Nunn, Kathy Najimy, Wendy Makkena.
Uma cantora presencia um assassinato. Ela é colocada no programa de proteção às testemunhas e é mandada para um convento, onde arruma muitas confusões.

Traffik: Liberdade Roubada
(Traffik) 15h00, na Record, EUA, 2018. Direção de Deon Taylor. Com Paula Patton, Omar Epps, Roselyn Sanchez, Luke Goss, Laz Alonso e William Fichtner. Brea e John embarcam para um final de semana romântico em uma casa isolada nas montanhas. Eles ficam agradavelmente surpresos quando dois de seus amigos, Darren e Malia, também aparecem inesperadamente. Seus planos de diversão logo cedem lugar ao terror quando membros de uma violenta gangue de motociclistas invadem o pacífico local.

Horas de Desespero
(No Escape) 23h15, na Record, EUA, 2015. Direção de John Erick Dowdle. Com Lake Bell, Owen Wilson, Pierce Brosnan, Sterling Jerins, Claire Geare e Sahajak Boonthanakit. Uma família norte-americana se muda para o sudeste asiático em meio a um golpe de estado que poderá custar suas vidas.

Escape Room - O Jogo
(Escape Room) 00h15, na Globo, EUA, 2019. Direção de Adam Robitel. Com Deborah Ann Woll, Jay Ellis, Logan Miller, Taylor Russell, Tyler Labine. Seis estranhos se encontram em um labirinto misterioso. O suspense é mortal e essas pessoas devem usar sua inteligência para sobreviver.

007 - Permissão para Matar
(License To Kill) 02h40, na Globo, EUA, 1989. Direção de John Glen. Com Timothy Dalton, Carey Lowell, Talisa Soto, Anthony Zerbe, Frank McRae, Robert Davi. Depois de capturar um traficante, Felix Leiter é deixado para morrer e sua esposa é assassinada. James Bond busca vingança contra os responsáveis.

Beethoven, O Magnífico
(Beethoven) 04h20, na Globo, EUA, 1992. Direção de Brian Levant. Com Bonnie Hunt, Dean Jones, Nicholle Tom, Stanley Tucci. Beethoven é o cão bagunceiro da família Newton. Ao ser levado a um exame, acaba chamando atenção de um veterinário que quer fazer experimentos com o animal.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

**HORIZONTAIS**

1. A capital mais jovem do Nordeste
2. Diz-se de um sangue pobre de oxigênio / O começo do... tsunami
3. Uma parada intermediária / Central Única dos Trabalhadores
4. Importante rio navegável da França / Bolsa
5. Que faz uso da razão
6. Instrumento popular do cancioneiro nordestino
7. Abreviatura inglesa que designa o profissional que nas casas noturnas e rádios põe os discos para tocar / Um local para o happy hour / Ordem do Dia
8. Que se evapora facilmente
9. Poupança
10. Rumo, trajeto / Estimativa
11. Tribunal Superior Eleitoral / Azeitar
12. Igreja Ortodoxa / Quitute baiano bastante apimentado
13. Cabeça

**VERTICAIS**

1. Estuda-as o ornitologista / Censurar levemente
2. Segurar com firmeza na mão / Divertido, cômico
3. Fruto tropical / Parte de um todo que se divide
4. Uma praia carioca famosa em todo o mundo / Símbolo de volt-ampere
5. Membro das aves / Natural / A exclamação típica do mineiro
6. Sufixo da Jordânia, nos endereços da internet / Dor tormentosa
7. Tubo para água e gás / Arrolar
8. Tem um bico desproporcional ao seu tamanho / Árvore de grande porte do vale amazônico
9. Fendido / Relativo à boca, do ponto de vista anatômico

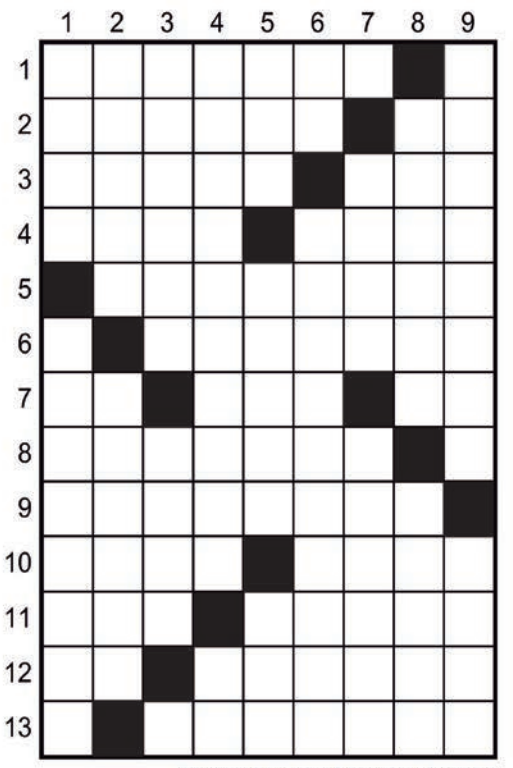

Soluções
HORIZONTAIS: 1. ARACAJU. 2. VENOSO. 13. ETAPA. CUT. 4. SENA. SACA. 5. RACIONAL. 6. SANFONA. 7. DJ. BAR. DD. 8. VOLATIL. 9. ECONOMIA. 10. ROTA. ESNO. 11. TSE. UNITAR. 12. IO. VATAPA. 13. MADRAL.
VERTICAIS: 1. ARACAJU. 2. RETER. JOCOSO. 3. ANANAS. LOTE. 4. COPACABANA. VA. 5. ASA. NATO. UAI. 6. JO. SOFRIMENTO. 7. CANO. LISTAR. 8. TUCANO. ANAPA. 9. ESTALADO. ORAL.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

## DIVERSOS

FAÇO JARDINAGEM

Jardineiro, roçadeira. Fone: (44) 9 8857-4884

## TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.


Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Comece o dia bem informado Assine Ilustrado Ligue: 3621:2526


## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

## SEMINOVOS

Uvel – A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| CRETA 1.6 ATTITU | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 94.900,00 |
| CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT | 17/17 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 84.900,00 |
| CRUZE 1.4 TURBO LT | 17/18 | AZUL | COMPLETO, AUT, COU | R$ 87.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 22/23 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 189.900,00 |
| MONTANA 1.2 TURBO PREMIER | 23/23 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 134.900,00 |
| ONIX 1.4 LTZ | 16/17 | VERM | COMPLETO | R$ 62.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 86.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ | 23/24 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 104.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER | 23/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 95.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER | 23/24 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R$ 112.900,00 |
| T CROSS SENSE TSI | 20/20 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 89.900,00 |
| TRACKER 1.2 AT | 20/21 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 106.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LT | 22/22 | CINZA | COMPLETO, AUT | R$ 109.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LT | 23/24 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 124.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LTZ | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 124.900,00 |
| TRAILBLAZER PREMIER | 19/20 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU, 7L | R$ 212.900,00 |

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2501

Leia e assine o Jornal

44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · Eucatur – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

## umuarama – Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis

INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:

DIAS ÚTEIS
06:00h às 18:40h
(Sem fechar pra almoço)

1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h)
08:00H às 13:30h
11:30h às 17:30h

3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h)
08:00h às 10:30h
11:30h às 13:30h

## umuarama – Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
DOURADOS - MS GUAÍRA- PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

## PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado 3621-2501
www.ilustrado.com.br

## umuarama – VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

**Confira alguns dos nossos principais destinos:**
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

**Demais Cidades:** Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

## Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
Ilustrado

## Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156/2024
Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, RESOLVE
Art. 1º - Designar, a partir de 01 de Novembro de 2024, o servidor Fernando Carbonera Biguetti, portador do RG nº 8.144.106-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Distrito de Carbonera, Município de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 2º - Revogar a partir de 01 de novembro de 2024, a portaria 117/2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme a data supracitada.
Maria Helena - PR, 01 de novembro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157/2024
Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, a servidora Aline de Oliveira Inocêncio Teixeira Góes, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.065.838-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zelador (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.
Maria Helena-PR, 01 de novembro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024**
**P.A._1Doc Nº 1979/2024**

**Republicado por Incorreção**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO DA VALA AÉREA DE SOBREPOSIÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA**,** no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Com a empresa: **V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.278.550/0001-84, com sede a Rua Bandeirantes, 4100 – Zona V - CEP: 87.504-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Secretaria de Meio Ambiente Agricultura E Turismo | 18 | 12 | 2 | 106 | Fundo Municipal do Meio Ambiente | 3390390500 | Serviços Técnicos Profissionais |

REQUISIÇÃO 179/2024 - RESERVA 304/2024

Altônia, 01 de novembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.235/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 14.828,87 (Quatorze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 14.828,87
FONTE 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 14.828,87
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 761 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.828,87
FONTE 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 14.828,87
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024**

**Pérola PR, 01 de novembro de 2024**

Saibam todos que virem o presente EDITAL ou que tiverem conhecimento deste que os imóveis abaixo relacionados não atenderam a NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA datada de 14 de outubro 2024, razão pela qual será aplicada multa prevista no Art. 115 do Código de Posturas Municipal, no valor de R$595,90 (5 UFM). Aos notificados será concedido prazo de 8 dias após a publicação do presente edital para interposição de recurso, conforme previsto no Art. 20 do mesmo Código. Findo o prazo, a multa será lançada no cadastro municipal e é passível de negativação e/ou cobrança judicial.

| | | |
|---|---|---|
| WANIA DIAS DE ARAUJO<br>ENDEREÇO: RUA JOAO BORDIN, 76<br>BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA<br>QUADRA: 0010<br>LOTE: 0017/0018/0019-D<br>INSC: 448100-0 | MARCOS ANDRIOLI DA SILVA<br>ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 701<br>BAIRRO: CENTRO<br>QUADRA: 0045<br>LOTE: 15-B<br>INSC: 62300-0 | DONIZETE BAMBOLIM SILVESTRE<br>ENDEREÇO: RUA OSVALDO LINO DOS SANTOS, 181<br>BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO<br>QUADRA: 0008<br>LOTE: 0018<br>INSC: 508000-0 |
| REINALDO LOPES RODRIGUES<br>ENDEREÇO: RUA JORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 353<br>BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO<br>QUADRA: 0011<br>LOTE: 0005<br>INSC: 512700-0 | ESPOLIO DE ALCIDES CORREIA<br>ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 141<br>BAIRRO: CENTRO<br>QUADRA: 0182<br>LOTE: 0005<br>INSC: 106800-0 | ESPOLIO DE ONOFRE CAETANO DE AMARINHO<br>ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 71<br>BAIRRO: CENTRO<br>QUADRA: 0191<br>LOTE: 14-C<br>INSC: 273530-0 |
| ESPOLIO DE VICENTE RODRIGUES DA CUNHA<br>ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1479<br>BAIRRO: CENTRO<br>QUADRA: 0131<br>LOTE: 0002<br>INSC: 119400-0 | NATALIA APARECIDA CANDIDO<br>ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BAESSO, 134<br>BAIRRO: JARDIM PARIS<br>QUADRA: 0004<br>LOTE: 08-B<br>INSC: 727000-0 | |

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 002/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 32.929.679/0001-94.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de alambrado e portão metálico em estação de bombeamento de esgoto localizado na rua Tiradentes s/n, zona urbana de Tapejara-PR. conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico e quadro de composição do BDI.
VALOR: R$ 42.228,60 (quarenta e dois mil duzentos e vinte oito reais e sessenta centavos).
Tapejara, 20 de setembro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira — Diretora — Samae de Tapejara
Marcelo Jose da Silva — Representante — OLECRAM Construções Ltda

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2024**
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 141/2024**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 141/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 35.372.400/0001-02**, neste ato representada pelo SR. PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES**,** portador do RG nº 307616927 e do CPF nº**.** 395.826.968-00, residente na RUA CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 141/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
**OBJETO**
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO FOCO CIRÚRGICO, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | BATERIA ESTACIONARIA 50 AH | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1 | 2 | 1 | LAMPADA H3 12V 55W | 50,00 | 50,00 |
| 2 | 1 | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FOCO CIRÚRGICO | 600,00 | 600,00 |

**DO VALOR**
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP e de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência, com início em **01/11/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
**DA FORMA DE PAGAMENTO**
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0141/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues e instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Secretaria de Saúde | 10 | 6 | 2 | 2 | 34 | Manutenção do Hospital Municipal | 339030260000 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 26 | Secretaria de Saúde | 10 | 6 | 2 | 2 | 34 | Manutenção do Hospital Municipal | 339039170000 | Manutenção e Conservação de Máquinas eEquipamentos |

Altônia-PR.,01 de novembro de 2024.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2024**
**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 039/2024**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 76.719.376/0001-12**, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 4730 – Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Cacilda Polli Cassiano**,** portadora do RG nº 13982597 e do CPF nº**.** 991.508.919-87, residente na, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 039/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 11 | Curso de Condutores de Transporte Coletivo, Atualização, de acordo com o Codigo de Transporte Nacional - CNT | 250,00 | 2.750,00 |

**DO VALOR**
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência, com início em **01/11/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº039/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data a ser agendada pela Secretaria de Educação, na Auto Escola da Contratada, no Município de Umuarama – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação | 12 | 5 | 2 | 23 | Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos | 339039480000 | Serviço de Seleção e Treinamento |

Altônia-PR., 01 de novembro de 2024.

## Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA
PÉROLA - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 07/2024**

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação conforme Deliberação nº 034/2024 Incentivo Projeto Viaja Mais Fase II.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2065 de 05 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Publicar, a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação conforme Deliberação nº 034/2024 Incentivo Projeto Viaja Mais Fase II no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do FIPAR/PR.

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 01 de novembro de 2024.

_____
**Marcia dos Santos Girotto**
Presidente do CMDPI

## Prefeitura Municipal de Maria Helena
**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| Edital N° | 118/2024 |
| Licitação N° | 008/2024 |
| Modalidade | CONCORRENCIA |
| Data Homologação | 01/11/2024 |
| Objeto Homologado | Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIR O CENTRAL DO 2° TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, conforme projetos Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos |

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

**R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA** (37.695.925/0001-04) com o lote: 1 no valor total de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil).

MARIA HELENA, 01 de novembro de 2024.

**MARLON RANCER MARQUES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº11/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Ponto de ônibus para entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovação do Projeto Arquitetônico de Ponto de ônibus para entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE.

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 01 de novembro de 2024.

**Marta dos Santos**
**Presidente do CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 750 – CENTRO FONE (44) 3636-1944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2024
Instaura Processo Administrativo Disciplinar
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando as informações contidas no ofício n.º 168/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando os artigos 165, 168 e 171 da Lei Complementar n.º 02 de 28 de janeiro de 1993.
Considerando o dever legal de apuração dos fatos mediante processo administrativo, com observância do contraditório e ampla defesa, conforme art. 187 da lei complementar 02/1993.
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.S.N., a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal.
Art. 2º Constituir a COMISSÃO PROCESSANTE, compostas pelos seguintes servidores:
a) SILVANA MACHADO ROMANO, ocupante do cargo efetivo de Professora na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – PRESIDENTE;
b) DANIELA ANISIA MARQUES LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO;
c) ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Advogado.
Art. 3º Confere o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos e providenciar o relatório final, sempre observando os princípios do contraditório e ampla defesa, a fim de evitar nulidades processuais.
Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 01 de novembro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Termo de Rescisão Unilateral do contrato de fornecimento n.º 139/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 021/2024, imposto pelo MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, em face da empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885, sala 02, Atlântico, CEP 99705-568, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.727.137/0001-36, neste ato representada por seu sócio, denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:
1. DA RESCISÃO CONTRATUAL
1.1 O contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como cláusula n.º 12.2 do contrato de fornecimento n.º 139/2024, RESCINDIR o Contrato Unilateralmente por parte da Administração Pública, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2024, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS para todas as secretarias, para manutenções e reparos nos prédios municipais do município de Maria Helena.
2. MOTIVAÇÃO
2.1. A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, inciso I, da lei 14.133/21, tendo em vista que a contratada não forneceu os produtos licitados após requeridos, originando atrasos ao bom andamento do serviço público.
3. DA PENALIDADE
3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
4.1. Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21, a contar da sua publicação.
5. DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente rescisão.
Maria Helena - PR, 01 de novembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 260 /2024
REF. CONTRATO Nº 425 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa C A BASSALOBRE CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 23.736.964/0001-06, com endereço comercial na Rua Cristovam Colombo, n.º 410, Bairro: Centro, CEP: 87535000, município de Xambrê – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Carlos Alberto Bassalobre portador da Cédula de Identidade n.º 5.XXX.XXX-1, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 746. XXX.XXX-87, com e-mail: construtoravra@gmail.com, telefone: (44) 98827-5675
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação no CMEI Pequeno Polegar no Bairro Jardim Cruzeiro - Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 24/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 425 / 2023, a contar do dia 05 de dezembro de 2024 com vencimento em 03 de janeiro de 2025, e acrescer o valor de R$30.342,46 (trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente a 5,757%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93 para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003802.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 24 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 425 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 23 de outubro de 2024.
C A BASSALOBRE CONSTRUTORA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 281, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a partir de 01 de novembro de 2024, MILENA APARECIDA COSTA, matrícula nº 92670, portadora da CI/RG n.º 13.xxx.xxx-6– SSP-PR., e do CPF/MF n.º 103.xxx.xxx-32, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Social, lotada na Secretaria de Ação Social.
Art.2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 01 de novembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

Palotina/PR, 22 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO.**

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADO: RICARDO SCHMIDT NEVES**, brasileiro, filho de João Evangelista Aguiar Neves e Margit Sandra Schmidt Neves, administrador, inscrito no CPF 059.577.279-03 e RG 88090683 SESP/PR, contato telefônico não informado, endereço eletrônico schmidt181@hotmail, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n° 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

**NOTIFICADO: LAYANE APARECIDA MACHADO NEVES**, brasileira, filha de Luiz Antonio Aparecido Machado e Lucia Padovan Machado, administradora, inscrita no CPF 070.877.209-96 e RG 99784733 SESP/PR, contato telefônico (44) 99845-7362, endereço eletrônico layaneamneves@gmail.com, casada pelo regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n° 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número C31322279-3, emitido em data de 20/12/23, garantida por alienação fiduciária, conforme registro número R-6, sob o imóvel lote urbano nº 29, da quadra nº 143, com 400,00 m², com averbação de uma construção, com área de 144,79 m², localizada na Avenida Pérola Byington da comarca de Pérola, tudo em conformidade com a matrícula número **5.277** do Cartório de Registro de Imóveis Pérola/PR.

Após observado o procedimento de leilão público estabelecido pela Lei n. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o **NOTIFICANTE** dá plena e geral **QUITAÇÃO** ao **NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente a Cédula de Crédito Bancário sob o número C31322279-3, emitido em data de 20/12/23.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 5.277, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI
Data 22/10/2024 12:20:52 -03:00
CPF: 04493366974

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 22/10/2024 16:10:56 -03:00
CPF: 05636269927

---

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**
**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos**
**Oficial**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a empresa FAMÍLIA CORREIA LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2975, Zona V, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.096/0001-00, representada por sua sócia administradora Elidia Vignoto da Silva, depositou neste Cartório, sito a Rua Amapá, nº 2.636, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM CASTELO**, prenotado nesta Serventia sob nº 262.372, em 07/10/2024, no Livro 1-Z, constituído pela área total do Lote n.º 25/W-1, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama-PR, com a área de 4,84 Hectares, localizado na área de expansão urbana, de propriedade da empresa FAMÍLIA CORREIA LOTEADORA LTDA, matriculado sob nº 12.374, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 14 lotes, numerado de 01 à 14, com área total de 3.714,57 m²; Quadra nº 02, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 6.909,07 m²; Quadra nº 03, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 4.460,44 m² e Área Institucional com área total de 1.908,36 m²; Quadra nº 04, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 3.409,35 m²; Quadra nº 05, contendo 19 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 5.715,54 m²; Ruas e faixas de alargamentos de vias com área total de 13.600,57 m², Área verde com área total de 8.682,10 m²; totalizando 48.400,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 30 (oito) dias do mês de (10) outubro de 2024 (Dois mil e vinte e dois).

A Escrevente

*Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva*
ESCREVENTE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

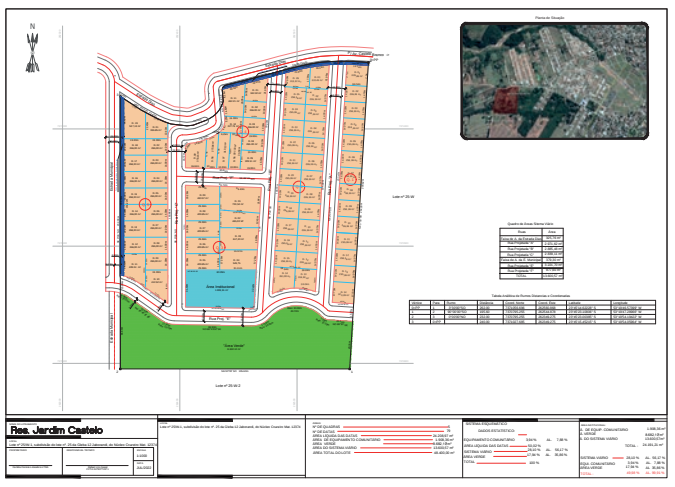


---

Sicredi

Palotina/PR, 22 de outubro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO.**

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADO: R. MIAMOTO VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.770.083/0001-11, com sede na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II, Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico senna-automoveis@hotmail.com, representada pelo sócio **ROBERTO MIAMOTO**, contato telefônico (44) 99749-1588**,** inscrito no CPF nº 825.524.959-15, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

**NOTIFICADO: SILVIA MIE HAMADA,** brasileira, administradora, divorciada, filha de Kiyoshi Hamada e Hideko Wake Hamada, portadora do RG nº 50439585-SESP/PR, inscrita no CPF nº 883.619.779-53, residente e domiciliada na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

**NOTIFICADO: ROBERTO MIAMOTO**, brasileiro, administrador, divorciado, filho de Jorge Miamoto e Rosa Midori Yamaoka Miamoto, portador do RG nº 45714748-SESP/PR, inscrito no CPF nº 825.524.959-15, residente na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o nº **C23121460-6**, garantidos por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022, conforme R-7, sob o apartamento n. 602, situado no 6 pavimento, do edifício comercial e residencial pedra branca, localizado a Rua Jose Honório Ramos nº 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, encravado no lote de terras nº 11, 12 e 13, da unificação dos lotes ns. 11, 12 e 13, da quadra nº 45, do loteamento Zona nº 3, desta cidade, possuindo área: 5,010750 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional ( área descoberta) (recreação e terraço); área corresponde uma área real global de 162,21 m²; sendo 111,02 m² de área de uso privado; 22,50 m² de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a duas vagas de garagem; 28,69 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional; fração ideal do solo 21,410680m2; cota participação no empreendimento 1,451740 cota de participação no condomínio 1,501330, bem como vagas de garagens vinculadas n.º 65 e 66 (localizadas no subsolo), com limites e confrontações descritos na matrícula **25.386** do 2º CRI de Umuarama/PR.

Após observado o procedimento de leilão público estabelecido pela Lei n. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o **NOTIFICANTE** dá plena e geral **QUITAÇÃO** ao **NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente a Cédula de Crédito Bancário sob o número **C23121460-6**, garantidos por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 25.386, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI
Data 22/10/2024 10:27:02 -03:00
CPF: 04493366974

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 22/10/2024 16:10:37 -03:00
CPF: 05636269927

---

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa MPK Agrotech Assistência Técnica Agrícola e vendas LTDA, CNPJ 47.229.170/0001-06 torna público que recebeu Instituto Água e Terra, a Concessão de Licença Prévia com validade até 25/02/2025, para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na rua Irmãos Villas Boas, n° 499, lote 17-A da quadra 25, Município de Francisco Alves - PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa MPK Agrotech Assistência Técnica Agrícola e vendas LTDA, CNPJ 47.229.170/0001-06 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na rua Irmãos Villas Boas, n° 499, lote 17-A da quadra 25, Município de Francisco Alves - PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 303/2024
DATA: 01/11/2024
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 097/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2024.
Considerando; a divergência entre o aviso de licitação e o edital na disputa por item/lote;
Considerando; que essa divergência prejudicou as empresas participantes no cadastramento das propostas;
Considerando; a necessidade de correção;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 097/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Outubro de 2024.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA
A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica no caso, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao Decreto nº. 1.472 de 30 de Janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº. 13.019, 31 de Julho de 2014.
Tendo em vista que o Município de Alto Paraíso, PR, somente existe uma Entidade de Educação na Modalidade Especial, ou seja, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujo qual, a entidade mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº. 07.393.772/0001-80, não há necessidade de Chamamento Público para os objetivos delineados no Decreto Municipal nº. 1.472 e na Lei Federal nº. 13.019.
E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraíso, a inexigibilidade do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito e em conformidade com o art. 10 do Decreto nº. 1.472/2017.
Assim, ficam os interessados intimados para procederem á impugnação á justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.
Alto Paraíso - PR, 01 de novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar as dotações para a Secretaria Municipal de Obras.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar as dotações para a Secretaria Municipal de Obras, conforme a seguir:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032 – Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas
Fonte: 1106 – Transferências Especiais – Emendas Parlamentares Pix
(633) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ……. R$300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ……..R$ 300.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente dos repasses da fonte 1106 – Transferências Especiais – Emendas Parlamentares Pix (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II – parecer 214/01 – DCM - TC):
FONTE 1106 - Transferências Especiais – Emendas Parlamentares Pix
(Excesso de arrecadação para o exercício corrente) ……. R$ 300.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Declara de utilidade pública e interesse social o LIONS CLUBE DE CRUZEIRO DO OESTE e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Concede título de utilidade pública e interesse social ao LIONS CLUBE DE CRUZEIRO DO OESTE, inscrito sob CNPJ nº 76.724.558/0001-81, estabelecido à Av. Brasil nº 1834, centro, CEP: 87.400-000, no município de Cruzeiro do Oeste-PR, nos termos da Lei Municipal nº 28/2022, de 15 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 400/2024, a favor da empresa, S DE L JACOMINI, inscrita no CNPJ nº. 57.533.967/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2024, no valor de R$ 60.161,40 (sessenta mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 01 de novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária Municipal nº 11, de 18 de abril de 2023 que trata sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR e da Lei Ordinária Municipal nº 13, de 18 de abril de 2023 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, ambas do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., na forma que indica e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica criado o inciso X junto ao artigo 6º da Lei Ordinária Municipal de nº 11, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"X - serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, obrigatoriamente, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de forma mensal, atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, proveniente dos recursos líquidos recebidos mensalmente pelo Município do Imposto Territorial Rural – ITR, os quais deverão ser depositados num prazo de até 10 (dez) dias do mês respectivo, em conta bancária do referido Fundo.".
Art. 2º Fica alterado o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal de nº 11, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural destinam-se a financiar a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e inseridos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.".
Art. 3º Fica alterado o artigo 8º da Lei Ordinária Municipal de nº 11, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Art. 8º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural será aplicado em insumos, equipamentos e serviços necessários para execução dos projetos de desenvolvimento rural como: mudas, sementes, adubos, defensivos agrícolas, equipamentos, contratação de assistência técnica, capacitação de técnicos e produtores ou qualquer outro produto necessário, que possua comprovação técnico-científica e possa melhorar os sistemas de produção do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como: ".
Art. 4º Fica criado o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Ordinária Municipal de nº 11, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Art. 8º ...
I - ...
...
XIII - ...
Parágrafo único. Compete ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício do desenvolvimento rural pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, por doações ou legados ao Fundo;
III - manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeitos no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV - liberar recursos a serem aplicados em benefício da área rural, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
V - aplicar os recursos específicos para os programas de desenvolvimento rural, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
VI - prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, às entidades governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios, e apresentar balanço anual a ser publicado na imprensa local;
VII - os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.".
Art. 5º Fica revogado o parágrafo único e alterado o artigo 13 da Lei Ordinária Municipal de nº 11, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Art. 13. Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural serão depositados em Bancos Oficiais, em conta bancária específica denominada "Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural", a ser movimentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e/ou Chefe da Divisão de Tesouraria do Município ou ainda, em conjunto com o Prefeito, observando o estabelecido no Plano Municipal de Ação.
I - o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural poderá ser operado com várias contas bancárias, conforme a necessidade determinada pelas fontes de recursos;
II - a aprovação das contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural não exclui sua obrigação perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. ".
Art. 6º Fica alterada a Súmula da Lei Ordinária Municipal de nº 13, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Súmula: Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR junto ao Município de Cruzeiro do Oeste – PR., na forma que indica e dá outras providências. ".
Art. 7º Fica criado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Ordinária Municipal de nº 13, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Art. 1º ...
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural integrará o orçamento do Município como unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. ".
Art. 8º Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Ordinária Municipal de nº 13, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Art. 2º ...
I - emitir parecer e fiscalizar os projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; ".
Art. 9º Ficam alterados os incisos I e II, revogado o parágrafo único e alterado o artigo 3º da Lei Ordinária Municipal de nº 13, de 18 de abril de 2023 para o fim de constar:
"Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá a seguinte composição:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR);
III - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
IV - 1 (um) representante do Sindicato Patronal Rural;
V - 1 (um) representantes das organizações (associações, cooperativas), ligadas ao setor rural;
VI - 1 (um) representante das empresas de planejamento agropecuário;
VII - 1 (um) representante dos agentes de crédito rural;
VIII - 1 (um) representante dos produtores de cada bairro rural.".
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 647, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos), para os servidores Alan Alves da Costa, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 1615 e Jonathan Lopes Monteiro, ocupante do cargo de advogado, matrícula nº 1682, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/ChegadaHorárioDestinoMotivo
30/10/2024Saída: 05h00
Chegada: 19h00Maringá - PrParticipar do evento MBA em Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Paraná.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 29 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 403/2024, a favor da empresa, CANEVER ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.171.610/0001-40, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2024, no valor de R$ 60.179,00 (sessenta mil, cento e setenta e nove reais), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 01 de novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.234/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 222.287,51 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cem mil reais e cinqüenta e um centavos) mediante a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00239MATERIAL DE CONSUMO42.287,51
3.3.90.39.00.00250OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA120.000,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE162.287,51
07SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2.030MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBILATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00292OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA60.000,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE60.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00.00223VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL35.687,51
3.3.90.08.00.00233OUTROS BENEFICIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR26.600,00
3.3.90.34.00.00245OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO20.000,00
3.3.90.40.00.00254SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIAÇÃO PESSOA JURIDICA80.000,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE162.287,51
07SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2.030MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBILATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00285MATERIAL DE CONSUMO60.000,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº24/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11/02/2025
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 31/10/2024.

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 19 de novembro 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 156.604,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais)
Brasilândia do Sul - PR, 1° de novembro de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 461, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Procede a nomeação da Presidente do Fundo Penitenciário Municipal - FUNPEN vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 76, § 1° da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal de nº 72, de 25 de setembro de 2024, que altera a Lei Ordinária Municipal n° 21, de 29 de junho de 2021 que institui o Fundo Penitenciário Municipal - FUNPEN e dispõe sobre o Conselho Municipal Penitenciário - CONPEN do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná, na forma que indica e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada, a Secret

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 397/2024
DATA – 01/11/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Gonçalves Dias, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 31/10/24 a 09/11/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2024
DATA – 01/11/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Bonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 01/11/24 a 30/11/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 092/06
CONCURSO PÚBLICO Nº002/2005, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADA: LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO
FUNÇÃO: ENFERMEIRA (EMPREGO PÚBLICO)
DATA RESCISÃO: 01/11/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 015/16
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 001/2015, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Erica Halachen das Neves
FUNÇÃO: Agente Combate a Endemias
DATA RESCISÃO : 01/11/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 113/2015
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 001/2015, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Fernanda Gabriela do Nascimento Vergentino
FUNÇÃO: AGENTE POSTAL
DATA RESCISÃO : 01/11/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 398/2024
DATA: 01/11/2024
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Adriana Lehmkuhl, para o Cargo de Monitor de Abrigo.
Considerando a aprovação da Sra. Adriana Lehmkuhl, para o cargo de Monitor de Abrigo no Concurso Público 001/2024 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 025/2024 de 18/10/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Adriana Lehmkuhl, portadora do RG n.º 9.XXX.XXX-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-62, para o Cargo de Monitor de Abrigo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Monitor de Abrigo, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2024.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da CI/RG n. 4.396.264-7 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 446.133.509-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 04 de novembro de 2024.
Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 075/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 305/2024
DATA: 01/11/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 020/2024, a saber:
Gestor:
VALDETE MEDEIROS FERREIRA – CPF: 026.451.779-21;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., 1º de novembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 306/2024
DATA: 01/11/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 061/2024, a saber:
Gestores:
ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., 1º de novembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 653
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
04/11/2024 07:00h/18:00h Arapongas-Londrina/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar e no HU.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de novembro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº654
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
04/11/2024 04:00h/17:00h Cascavel-PRConduzir pacientes para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de novembro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
31/10/2024 04:00/15:00
Ivaiporã-PrConduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto do Rim.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06 e 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 270/2022
PREGÃO PRESENCIAL 36/2021
Aos 11 dias do mês de outubro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.667.864/0001-03, com sede na Rua Melchiori Milani, 168, Jd. Santana, CEP 86.750-000, Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ELOI BATISTA DA SILVA, , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iguaraçu-PR, portador do RG: 15.489.820-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 013.505.292-06, telefone: (44) 3034-2969 (44) 9.9871-1112, e-mail: simsaudeservicoss@gmail.com, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Nona do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 18 de outubro de 2024 e término em 17 de outubro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 1.488.183,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em razão da prestação de 792 plantões médicos de R$ 1879,02 (mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita — RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias — RG. 12.509.471-6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
PROCESSO Nº. 098/2024
INEXIBILIDADE Nº 020/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR NA ELABORAÇÃO DE DÉCIMO TERCERIO SALÁRIO, RESCISÕES DE TÉRMINO DE MANDATO, FÉRIAS COLETIVA E IRRF.
VALOR DO CONTRATO: 700,00 (setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**
**Termo de Descredenciamento**
**CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.**
**Descredenciado: SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.334.729/0001-70, com endereço na Rua Valdemiro Sandri, n.º 2865 – Parque Cidade Jardim, CEP 87.506-090, na cidade de Umuarama/PR.**
**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão, à pedido, do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Medico Regulador e Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, na Central de regulação Medica e nas bases descentralizadas em Cianorte, Campo Mourão, Goioerê e Umuarama, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná., contrato que decorre do Processo de Inexigibilidade nº 13/2024, celebrado em 19 de Março de 2024, ficando este a partir desta data rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024..
**Umuarama/PR, 01 de Novembro de 2024.**
**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CALHAS E RUFOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h15min horas do dia 14/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h16min às 09h30min horas do dia 14/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 14/11/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 32.123,50 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 01 de Novembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 029/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Gilmar da Silvar Calaçara, a viajar até Brasília - DF no período de 04 a 07 de novembro de 2024, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Federal Felipe Francischini, Luiz Nishimori e Deputado Vermelho descrito no Requerimento 002/2024 (Gabinete do Vereador Gilmar da Silva Calaçara), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 1º de novembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 030/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Edilson Ribeiro Marim, a viajar até Brasília - DF no período de 04 a 07 de novembro de 2024, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Federal Felipe Francischini, Luiz Nishimori e Deputado Vermelho descrito no Requerimento 004/2024 (Gabinete do Vereador Edilson Ribeiro Marim), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 1º de novembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 031/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Brasília - DF no período de 04 a 07 de novembro de 2024, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Federal Felipe Francischini, Luiz Nishimori e Deputado Vermelho descrito no Requerimento 004/2024 (Gabinete do Vereador Tadeu Luiz Rosa), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 1º de novembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 032/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Mauricio Marchioli, a viajar até Brasília - DF no período de 04 a 07 de novembro de 2024, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Federal Felipe Francischini, Luiz Nishimori e Deputado Vermelho descrito no Requerimento 004/2024 (Gabinete do Vereador Mauricio Marchioli), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 1º de novembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

**ATO DA MESA Nº 82/2024**

**Súmula:** Declaração TCE/PR - não fixação de subsídios a cargos do Legislativo (vereadores).

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, em atenção ao disposto no item 3.1.1 Fixação de Subsídios: Fixação do subsídio dos Agentes Políticos e Membros de Poder, do Manual do SIAP – Histórico de Servidores e Folha de Pagamento do TCE/PR.

**Informa que não houve fixação de subsídios para os membros do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.**

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de outubro de 2024.

***Assinado digitalmente***
Cleverson Francisco das Chagas
**Presidente do Legislativo**

***Assinado digitalmente***
Vinicius Gobo dos Santos
**1º Secretário**

***Assinado digitalmente***
Antonio Marcos Toth
**2º Secretário**

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**
Ato da Mesa
**Protocolo Nº:** 1715 **Protocolo Data:** 31/10/2024
**Documento Nº:** 82/2024 **Processo Nº:** 438/2024

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 31/10/2024 às 14:02

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
**AKEG7-7WSD8-7MOMZ-H1EG4-2YSUC**

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

**Nome** Antonio Marcos Toth
**Data** 31/10/2024 14:43
**CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

**Nome** Cleverson Francisco das Chagas
**Data** 31/10/2024 14:21
**CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

**Nome** Vinicius Gobo dos Santos
**Data** 31/10/2024 14:23
**CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2620, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados para um maior controle contábil, financeiro e orçamentário do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO uma necessidade de maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia em relação aos processos contábeis, financeiros e orçamentários;
DECRETA
Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes e orientações a respeito dos procedimentos a serem adotados para inscrição e cancelamento de restos a pagar.
Art. 2º. Serão nomeados servidores públicos que deverão observar por ocasião de suas atribuições, o acompanhamento dos lançamentos, o controle e procedimentos, no âmbito Administração Pública Municipal, seguindo as determinações estabelecidas por este ato normativo e também os imperativos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Federal nº 93.872/1986 e demais legislações pertinentes e vigentes.
Art. 3º. A inscrição e a reinscrição, doravante denominada "inscrição" de créditos em Restos a Pagar, observará as disposições constantes neste ato normativo.
DOS CONCEITOS
Art. 4º. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro, distinguindo-se entre processadas e não processadas.
§ Iº. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento e correspondem ainda, às despesas para as quais foi apurado o direito do credor, mas foi verificada a inviabilidade de emissão de ordem bancária dentro do exercício.
§ 2º. Os restos a pagar não processados se referem às despesas empenhadas e não liquidadas, cuja inscrição está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou pessoa por ele autorizada e ainda, dependentes do reconhecimento do direito adquirido pelo credor por meio de nota técnica de liquidação de despesa emitida nos termos regulamentados.
§ 3º. Os restos a pagar não processados dividem-se em duas espécies:
I - restos a pagar não processados a liquidar: o fato gerador da obrigação ainda não ocorreu, assim a despesa empenhada não poderá ser liquidada;
II - restos a pagar não processados em liquidação: são caracterizados pela existência de fato gerador da obrigação, entretanto, no momento da inscrição, a despesa empenhada estava em processo de liquidação.
DO CONTROLE DOS SALDOS DAS NOTAS DE EMPENHO E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º. Para fins deste decreto, consideram-se responsáveis pelo controle do saldo contratual e do acompanhamento da execução das Notas de Empenho:
I - Os fiscais dos contratos devidamente designados;
II - Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) designado.
DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA SUBSIDIAR A INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM RESTOS A PAGAR
Art. 6º. Cabe ao fiscal de contrato e Núcleo Administrativo e Financeiro de cada Secretaria/Órgão informar a Divisão de Contabilidade, Finanças e Orçamento os valores a serem inscritos em restos a pagar relativos aos contratos sob sua responsabilidade.
Art. 7º. Para uma correta mensuração dos valores a serem inscritos e para obter estimativas precisas, a fiscalização deve dispor de ferramentas de controle, como notas de empenhos, solicitações de pedidos, média histórica de execução em meses anteriores, faturas recebidas, mas não encaminhadas ao Setor de Liquidação, relatórios de medição, pedidos de fornecimento ou outro instrumento de apuração devidamente evidenciado em processo administrativo.
Art. 8º. Exclusivamente para efeito de controle da programação financeira, a unidade gestora deverá estimar o prazo do vencimento da obrigação de pagamento objeto do empenho, tendo em vista o prazo fixado para o fornecimento de bens, execução da obra ou prestação do serviço e o normalmente utilizado para liquidação da despesa.
Art. 9º. As despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada.
Art. 10. A anulação de empenhos deverá ocorrer sempre que os mesmos excedam a expectativa de execução das respectivas despesas no exercício em que foram emitidos, e caso o objetivo não se concretize, por força de legislação, deverão ser anulados.
Art. 11. Para os Restos a Pagar Não Processados, onde não se efetivou a entrega dos produtos ou serviços contratados e sem ações de cobrança judicial ou extrajudicial, os mesmos deverão ser cancelados, registrando os fatos e dando ciência aos ordenadores da despesa de que os mesmos serão anulados até dia 31 de dezembro do ano subsequente, excetuando-se os empenhos de obras em andamento.
Art. 12. Para os Restos a Pagar processados o prazo de prescrição é de até cinco anos, onde não haja ações de cobrança judicial ou extrajudicial.
Art. 13. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o seguinte:
I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, deverão ser observadas a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos e terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição;
II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.
Art. 14. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras.
§ 1º. Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circul

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 18/10/2024, processo administrativo n.º 096/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.
Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1.DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM CAMINHÃO PLATAFORMA DO TIPO PRANCHA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, do Processo Administrativo nº 96/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
RAPHAEL W S REVESSO TERRAPLENAGEM – CNPJ: 41.489.895/0001-57
ITEMPRODUTO / SERVIÇOUNDQTDEVALOR UNITÁRIO MÁXIMOVALOR TOTAL MÁXIMO
1FRETE COM CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12.000 KGKM5.0007,8039.000,00
MÍNIMO DESEJADO: CAMINHÃO PRANCHA FRETE – COMPRIMENTO MÍNIMO 9MTS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 TONELADAS, PRANCHA OPERACIONAL COM TORQUE, OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, MEDIÇÃO INICIAL DE KM NA SEDE DA CONTRATANTE.
3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1.O órgão gerenciador será a:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE SAÚDE
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).
5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1.Por razão de interesse público;
9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.DAS PENALIDADES
10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.CONDIÇÕES GERAIS
11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR., 01 de Outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.627 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 16.323,14 (vinte e quatro mil trezentos reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1039-4.4.90.52.00.0031870EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE16.323,14
Total Suplementação:16.323,14
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso:
Excesso de arrecadação
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000Fonte:3187016.323,14
Total da Receita:16.323,14
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de novembro de 2024.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.626 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil cem reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
1016-3.3.90.30.00.0003000MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
06.001.26.782.0010.2.064.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
1040-3.3.90.30.00.0003000MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
1004-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1038-4.4.90.52.00.0033870EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE122.100,00
Total Suplementação:262.100,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do e superávit financeiro apurado em 31/12/2023:
Superávit financeiro
Aquisição de trator (Ministério da Agricultura Pecuária e Abast.-Mapa)Fonte:33870 122.100,00
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Fonte: 03000 140.000,00
Total: 262.100,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de novembro de 2024.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

## ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

## CAFEZAL DO SUL – PR

Aos três dias do mês de Setembro de Dois mil e vinte quatro, as dez horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, realizou-se uma audiência publica com os proprietários lindeiros a Estrada Jairson Goulart, com o objetivo de informar a pretensão de possível continuidade da pavimentação asfáltica da Estrada Jairson Goulart sentido ao Distrito Jangada e também dar informações adicionais referentes ao projeto e a participação dos proprietários no processo, sendo feita a apresentação técnica do assunto já nominado, tratando-se da implementação de pavimentação com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ (tipo 1) em quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros (4.556,00 m) lineares, com largura média de seis metros (6,00 m) e uma área de pavimento de vinte sete mil, quinhentos e setenta e três metros quadrado (27.573 m²), consoantes ao Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas de Integração (decreto 6.515/2012), recursos estes repassados pelo Governo do estado do Paraná através da SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no valor de Quatro milhões, quinhentos e um mil, cento e noventa três reais (R$ 4.501.193,00) com contrapartida do município no valor de Quinhentos mil, Cento e trinta dois reais, cinquenta seis centavos (R$ 500.132,56). Após esclarecimentos, discussões, contribuições dos participantes sobre o projeto a ser executado, os mesmos se comprometeram a cumprir o q for estabelecido dentro do projeto. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a participação dos beneficiados encerrou-se a presente sessão, que segue assinada por mim, Ana Paula Freire, secretaria designada a lavrar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Ana Paula Freire
Claudio Roberto de Oliveira
Donval Luiz Capelotti
Marcelo Luiz Capelotti
Elton José Pelin
Lucas [illegible]
Fernando Carlos Evangelista
[illegible]
Claudio Rogerio Oliveira

## ATA 87/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS

Neste dia dois de setembro de dois e vinte quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, as quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deste município com a seguinte pauta: a continuação de pavimentação rural da Estrada Jairson Goulart sentido ao distrito Jangada, tratando-se da implementação de pavimentação com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ (tipo 1) em quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros (4.556,00 m) lineares, com largura média de seis metros (6,00 m) e uma área de pavimento de vinte sete mil, quinhentos e setenta e três metros quadrado (27.573 m²), consoantes ao Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas de Integração (decreto 6.515/2012). Foi exposto que a referida estrada acima supracitada é uma das principais estradas do nosso município, com grande trafegabilidade, e a qual serve de ligação a zona urbana. Após análise e discussão do conselho, os membros foram unanimes quanto ao trecho indicado, pois dará continuidade da pavimentação ligando os distritos de Guaiporã a Jangada. Sendo assim, por unanimidade o conselho aprovou o trecho a ser beneficiado e não havendo mais nada a ser tratado, encerrou -se a reunião. Eu, Ana Paula Freire, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e demais presentes. Ana Paula Freire [illegible]

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

**PORTARIA Nº 328 /2024**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS**

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

| | Nome | Cargo | Local de Trabalho | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA CLAUDIA PEREIRA | Técnico De Enfermagem | Nova Londrina | 10/11/2024 a 29/11/2024 |
| 2 | BRAIAN RODRIGUES CAMPOS | Médico Intervencionista | Ivaiporã | 03/11/2024 a 02/12/2024 |
| 3 | CAMILA SABRINA ZANONI | Cond. de Ambulância | Terra Rica | 02/11/2024 a 21/11/2024 |
| 4 | CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA | Enfermeiro | Umuarama | 05/11/2024 a 04/12/2024 |
| 5 | DANIELE GABRIEL DE SOUSA | Técnico De Enfermagem | Umuarama | 10/11/2024 a 29/11/2024 |
| 6 | EDER SAMORANO FORTES DE | Médico Intervencionista | Campo Mourão | 04/11/2024 a 03/12/2024 |
| 7 | FELLIPE RONCHOLETA DOS | Médico Regulador | Umuarama | 04/11/2024 a 18/11/2024 |
| 8 | LUIS CARLOS RODRIGUES | Auxiliar De Tarm – 36 | Umuarama | 01/11/2024 a 20/11/2024 |
| 9 | MARCIA OLIVEIRA ARAUJO DO | Técnico De Enfermagem | Cafezal do Sul | 04/11/2024 a 23/11/2024 |
| 10 | SERGIO ALVES DOS SANTOS | Cond. de Ambulância | Cianorte | 03/11/2024 a 22/11/2024 |

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de novembro de 2024

**MARCO ANTÔNIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**ATA N° 01 DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2024, EDITAL N°119/2024**

Ata 01 da sessão de recebimento de credenciado contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2023.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e quatro (30/10/2024), às dez horas (10h), reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria n° 073/2023, em sessão pública, para procederem ao recebimento da documentação, devidamente protocolada, para fins de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Ato continuo, constatou-se o protocolo de apenas 01 (uma) entidade interessada em participar, conforme segue:

A empresa **CENTRO INFANTIL MENINO DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Rotary, 3007, Pq Presidente, CEP 87.505-030, inscrito no CNPJ: 01.324.112/0001-60, protocolou seu envelope sob o n° 163, no dia 22/10/2024, a proponente apresentou interesse em se credenciar para a prestação de serviços abaixo especificado**:**

| *Item* | *Descrição/ Especificação* | *UND* | QNT | Preço unitário POR CRIANÇA | Preço MAXIMO TOTAL MENSAL | Valor Total Máximo da licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATÉ 02 CRIANÇAS | MÊS | 12 | R$ 4.600,00 | R$ 9.200,00 | R$ 110.400,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL MAXIMO** | **R$ 110.400,00** |

Após avaliação da documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com todos os requisitos habilitatórios, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA E APTA A REALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ESTE MUNICIPIO**

Nada mais tendo a tratar, Eu, Jhenniffer Mariane Romig, Agente de Contratação, encerrei a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às dez horas e trinta minutos (10h30min) do dia 01/11/2024.

Maria Helena, 01 de novembro de 2024

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

NILVANDO ALVES DA SILVA
Membro

WAGNER DA SILVA
Membro

Sérgio Apolonio
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 229/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**
**CONTRATADO: FISIOFILE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 51.097.433/0001-48**
**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico nº

# Publicações legais



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

**ATO DA MESA Nº 83/2024**

**Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves, conforme memorando nº 136/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

| | |
|---|---|
| Vereador/Servidor: | Nádya Corrêa Massé das Neves |
| Matrícula e/ou RG: | 2826 |
| Destino: | Curitiba - PR |
| Finalidade da Viagem: | Participar do curso: A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente junto a NS Treinamentos em Gestão Pública. |
| Justificativa: | Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político. |
| Data de saída: | 13/11/2024 |
| Data de retorno: | 15/11/2024 |
| Dias solicitados: | 13, 14 e 15/11/2024 |
| Valor diário: | R$ 605,11 |
| Valor total: | R$ 1.815,33 |
| Transporte: | Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal |

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de outubro de 2024.

***Assinado digitalmente***
Cleverson Francisco das Chagas
**Presidente do Legislativo**

***Assinado digitalmente***
Vinícius Gobo dos Santos
**1º Secretário**

***Assinado digitalmente***
Antônio Marcos Toth
**2º Secretário**

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ato da Mesa

**Protocolo Nº:** 1716 **Protocolo Data:** 31/10/2024
**Documento Nº:** 83/2024 **Processo Nº:** 439/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 31/10/2024 às 14:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
**80DFU-8SO43-MZFBD-40IO0-DECPU**

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

**Nome** Antonio Marcos Toth
**Data** 31/10/2024 14:43
**CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

**Nome** Cleverson Francisco das Chagas
**Data** 31/10/2024 14:21
**CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

**Nome** Vinicius Gobo dos Santos
**Data** 31/10/2024 14:25
**CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

---

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 009/2024**
**EDITAL N° 130/2024**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 009/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica (on-grid), em imóvel pertencente ao Município de Maria Helena com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de no mínimo 100 kWp e potência mínima do inversor de 75 Kw, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico de acordo com as especificações do termo de referência
VALOR MAXIMO: R$ 217.154,30 (duzentos e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 19/11/2024.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/11/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 19/11/2024.

Maria Helena – PR, 30 de outubro de 2024.

**MARLON RANCER MARQUES**
PREFEITO MUNICIPAL

---

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 101-2024**

Autorizo o Sr.(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA
Sob matrícula: Nº 69780
Lotado no(a): Secretaria de Saúde
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTES PARA BUSCAR APARELHO AUDITIVO NO INSTITUTO DE AUDIÇÃO.
Local de destino: MARINGÁ/PR
Locomoção: ( X ) Veículo oficial Nº da Frota: 7181 ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 07 DE NOVEMBRO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00
Valor total a título de diárias: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 31 de OUTUBRO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

---

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 100-2024**

Autorizo o Sr.(a): DOUGLAS SANTOS MATIAS
Sob matrícula: Nº 69789
Lotado no(a): Secretaria de Saúde
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS.
Local de destino: CURITIBA/PR
Locomoção: ( X ) Veículo oficial Nº da Frota: 6562 ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 03 A 04 DE NOVEMBRO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 330,00 COM PERNOITE E 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00
Valor total a título de diárias: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 31 de OUTUBRO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

---

**MUNICIPIO DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 223/2024**

**MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de MARILUZ-PR, na Avenida Marília, 1920, neste ato representado pela Prefeito Municipal em Exercício, Sr.ª ***Izabel Cristina Alves*** **,** brasileira, agente político, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.070.570-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.290.048-00 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Floriano Peixoto n.º 2043, CEP 87.470-000 aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARTINS CUIDADOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.626.390/0001-27**, com sede na cidade de Mandaguari, Estado de PR, à Rua Oswaldo Cruz, 226 A, CEP nº 86.975-000, por seu representante legal infra-assinada, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**:

1.1. O presente contrato é firmado, sob a égide Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 1.938 de 19 de maio de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:**

3.1. O valor do presente contrato será de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por plantão; com carga horária de 12 horas cada Plantão.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES:**

4.1. Na execução do presente contrato, as partes deverão observar as seguintes condições:

a) O acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;

b) Encaminhamento E atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

c) Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

d) A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

e) A prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

f) Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

g) Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

h) Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida à prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

i) Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

j) O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado à troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia.

k) Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob pena de desconto do dia de não atendimento e/ou rescisão unilateral do contrato com a aplicação de multas e encargos.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL**:

5.1. De acordo com os requisitos exigidos na legislação, fica definido como **FISCAL DE CONTRATOS** do presente contrato a senhora IRACY MARTINS DE A. ROSA Portaria nº 142-A de 04 de maio de 2023.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

6.2. Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

6.3. Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

6.5. As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

6.6. O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.6.1. **Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

6.6.2. **Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

6.6.3. **Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7. CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO:**

7.1. A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

7.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

7.3. A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

7.3.1. **Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA ainda se obriga a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

d) Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

**9. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**:

9.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

9.1.1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**:

10.1. O presente contrato terá início em 01 de novembro de 2024 e com término previsto para 01 de novembro de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1. Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

571 05.001.10.302.0008.2.057-3.3.90.39.00.00 01303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

572 05.001.10.302.0008.2.057-3.3.90.39.00.00 01511 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1. Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

a) A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

13.1. **A CONTRATADA** quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**:

14.1. A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

14.1.1. **Parágrafo Primeiro:** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

14.1.2. **Parágrafo segundo:** A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

14.1.3. **Parágrafo terceiro:** Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

15.1. Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

15.1.1. **PARÁGRAFO ÚNICO**: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1. **A CONTRATADA** deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

**18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

18.1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

19.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**:

20.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco

20.2. Em consequência desta política, o Banco define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a) "prática corrupta" dois: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta" três: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de ob- ter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

20.3. Nesse contexto será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

20.4. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

20.5. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

20.6. "Prática colusiva" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

20.7. "Prática coercitiva" significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

20.8. "Prática obstrutiva": significa:

a) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou.

b) Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

c) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, presta- dores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

20.9. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

20.10. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

I. Para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

II. Para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

20.11. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

20.12. Para fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

20.13. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco:

I. Após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, interalia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial

II. Em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

20.14. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que:

I. Foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela;

II. Foi indicado pelo Mutuário.

20.15. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione to- das às contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

20.15.1. **Parágrafo Único:** O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**:

21.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.

21.2. Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 15 quinze dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que traga prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO**:

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**:

23.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 14.133/21, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**:

24.1. Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**:

25.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**26. CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:**

26.1. O profissional médico da empresa CONTRANTADA, será o responsável técnico pelos atos médicos no Pronto Atendimento Municipal, durante seu turno de trabalho.

**27. CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**:

27.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

27.2. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mariluz, 01 de novembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ALVES**
**CEP: 810.290.049-00**
**Prefeita Municipal em Exercício**

**LUIZ GUSTAVO MARTINS**
**CPF: 085.548.549-43**
**MÉDICO – REPRESENTANTE LEGAL**

**IRACY MARTINS DE ALMEIDA ROSA**
**CPF: 588.194.109-82**
**Fiscal de Contratos**
**PORTARIA 142-A DE 04/05/2023**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 225/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**
**CONTRATADO: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 47.208.666/00001-01**

**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico nº 61/2024**

**OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para reabilitação direcionado a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 5.149,25 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

**FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.**

**DA ENTREGA: - Prazo de Entrega: Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.**
**- Locais de Entrega e Instalação:**

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Marília, nº 2.534 – Centro.**
- ✓ **Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

**FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

**Mariluz, 01 de novembro de 2024**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 47.208.666/00001-01**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 224/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**
**CONTRATADO: C. E. C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ: 24.864.422/0001-73**

**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico nº 61/2024**

**OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para reabilitação direcionado a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 3.350,31 (três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**

**FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.**

**DA ENTREGA: - Prazo de Entrega: Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.**
**- Locais de Entrega e Instalação:**

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Marília, nº 2.534 – Centro.**
- ✓ **Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

**FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

**Mariluz, 01 de novembro de 2024**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**C. E. C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ: 24.864.422/0001-73**

---

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.381.854/0001-27 IE Isento
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**DECRETO Nº462/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar as dotações para a Secretaria Municipal de Obras.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n°80, de 31/10/2024 (LEI ESPECÍFICA)**.

**CONSID

ALERTA

# Campanha da Sanepar chama atenção para crise climática e uso consciente da água

A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) lançou, a partir desta sexta-feira (1º), uma campanha de conscientização sobre crise climática e uso racional da água, em razão da falta de chuvas, do déficit hídrico e do crescente aumento no consumo. O conceito da campanha é "Então dê uma força pro amanhã. Faça uso consciente da água hoje".

O diretor-presidente da Sanepar, Wilson Bley, comenta como é sério o reflexo da estiagem e do calor na produção e na distribuição da água tratada. "Em períodos de estiagem, temos um volume menor de água nos mananciais, mas, por causa do calor, as pessoas naturalmente consomem mais. A conta não fecha", explica. Bley conta que, em algumas regiões do Estado, o consumo aumentou 20% nos dias mais quentes.

O ser humano tem notado as consequências das mudanças climáticas de várias formas, especialmente, nas últimas décadas. A alteração no regime de chuvas, com enchentes e secas extremas cada vez mais frequentes, e períodos de frio e calor desregulados, com temperaturas muito acima das médias histórias, trazem fortes impactos justamente na água. Para lembrar disso e sensibilizar a população sobre o uso inteligente deste recurso é que surgiu a campanha.

"A Sanepar tem investido muito em obras de ampliação dos sistemas, abertura de novos poços, exploração de novas fontes de captação. Porém, essas medidas, em algum momento, podem não ser suficientes", reforça.

O diretor-presidente explica ainda que o papel da população é essencial nesse processo. "É primordial que a responsabilidade pela preservação desse bem, que é finito, seja compartilhada. Às vezes abusamos um pouco, enchendo a piscina, lavando carro com água tratada, lavando uma calçada, coisas para as quais pode haver outras alternativas", destaca Bley, lembrando que a água tratada deve ser priorizada para higiene e alimentação.

### TRABALHO E INVESTIMENTO ININTERRUPTOS

A Sanepar monitora constantemente os níveis dos mananciais de captação de água, superficiais e subterrâneos. A estiagem prolongada, com um período de chuvas de pequeno volume desde abril, está reduzindo a disponibilidade hídrica e a capacidade produtiva de poços e ribeirões. Houve queda nos níveis desses mananciais em várias cidades. Os sistemas de água estão operando dentro da normalidade até o momento, mas a Companhia faz constante monitoramento, mantendo estado de alerta.

As temperaturas muito acima do normal para o período, em algumas regiões em até 10 graus, de acordo com institutos como Inmet e Climatempo, também contribuem para o estado de alerta no abastecimento. O calor tem provocado desconforto para as pessoas, que tendem a tomar mais banhos no dia e a consumir mais água em geral.

## Siga estas dicas:

- Não se deve utilizar água potável para diminuir a poeira das calçadas, nem varrer resíduos
- Não se deve lavar veículos com água tratada
- Não se deve desperdiçar água enchendo piscinas
- Reduza o número de lavagens de roupa. Acumule as roupas e use a capacidade máxima da máquina de lavar
- A água de lavagem e enxágue de roupas deve ser aproveitada para outras atividades, como lavagem de pisos e calçados
- Os banhos devem ser rápidos: apenas cinco minutos de chuveiro consomem cerca de 70 litros de água
- É preciso redobrar os cuidados com a hidratação: água tratada deve ser priorizada para consumo humano e de animais domésticos, na alimentação e na higiene
- Feche a cuba da pia, deixando um pouco de água. Ensaboe toda a louça e enxágue com água limpa. Não deixe a torneira aberta durante todo o tempo
- Deve-se fechar a torneira enquanto se escova os dentes, se ensaboa as mãos ou se faz a barba: torneira aberta manda para o ralo 20 litros de água por minuto
- Prefira vasos sanitários menores, que utilizam menos água para a descarga
- Nas caixas de descargas acopladas, coloque dentro uma garrafa pet de 1,5 litro ou 2 litros fechada, com água ou areia. Com isso, a cada descarga, há uma economia de 1,5 l ou 2l
- Ao identificar qualquer possível vazamento de água na rede da Sanepar, informe diretamente a Companhia pelo telefone 0800 200 0115

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785
VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br
VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
PLANTÃO DE VENDAS:
44 99976-0102 Caetano
44 99976-0115 Otávio
44 99941-3739 Leonardo
PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148
44 3056-3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

RESIDÊNCIAS

CONDOMÍNIO ECOVILLE.

R$ 3.600.000,00 - Residência com área total de terreno de aproximadamente 613,00m² e área construída de aprox. 400,00 m², Avenida Rio Grande do Sul, nº 2972. 01 suíte máster, 03 suítes, sala com pé direito alto, cozinha, BWC social, área de serviços, garagem, piscina e poço artesiano. Corretor Leonardo.

R$ 3.300.000,00 - Av. Getúlio Vargas, n° 5175, Zona III, Sobrado de alto padrão, na Av. Getúlio Vargas, 5175, com área total de 388,44m², com hall de acesso, 01 suíte master, 02 suítes single, circulação para dormitórios, sala estar, sala TV, escritório, coz. gourmet, lavabo, bwc social, despensa, piscina, garagem para 02 veículos. Imóvel todo mobiliado com iluminação LED.

COND. PORTAL DAS ÁGUAS

R$ 2.190.000,00 - Condomínio Portal das Águas. Residência, com área total de terreno de aproximadamente 360,00m² e área construída de aproximadamente 250,00m². 03 suítes, sala, cozinha com área gourmet integrada com móveis planejados, BWC social, área de serviços, piscina e garagem. Corretor Caetano.

R$ 2.350.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Euro Park, contendo área total de aproximadamente 361,00 m² e área construída de aproximadamente 230,00 m². A casa possui sala de TV, cozinha gourmet com churrasqueira, piscina, lavanderia, 03 suítes (sendo 01 com closet) e 02 vagas cobertas de garagem. Corretor Leonardo.

RES. EM ALTO PADRÃO

R$ 1.750.000,00 - Avenida Rio Grande do Sul - nº 3261, Jardim Flamboyant, contendo área total de terreno de aproximadamente 475,00 m² e área construída de aproximadamente 268,80 m². A casa possui 01 suíte, 01 suíte/escritório, 01 quarto, sala de estar, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, cozinha, área gourmet, lavanderia, estendal, jardim de inverno, despensa, 05 vagas de garagem (04 vagas cobertas), ateliê/oficina. Móveis planejados: Suíte 1 completa (quarto, closet, banheiro e ar condicionado) + janela integrada. Cozinha completa (armários, fogão cooktop, exaustor). Área gourmet completa (pia, fogão, churrasqueira, forno de pizza, fogão a lenha). Lavanderia - completa (armários, tanque). Escritório (suíte 2) completo (armários, mesa de trabalho, cortinas, ar condicionado). Sala de estar (home, lustres, cortinas, ar condicionado). B.W.C. social completo e lavabo completo.

R$ 1.450.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Jardins de Versailles, contendo área total de aproximadamente 297,00 m² e área construída de aproximadamente 205,55 m². A casa possui 03 suítes (sendo 01 master com closet), sala, área gourmet, B.W.C. social, lavanderia, piscina e 02 vagas de garagem (água com aquecimento solar/boiler). O condomínio possui quadras esportivas, 02 salões de festa, parquinho para crianças e portaria 24 horas. Corretor Leonardo.

R$ 1.100.000,00 – Residência em alvenaria, localizada na Av. São Paulo nº 5363, Zona II, lote 12 da quadra 36, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com área total de terreno aproximadamente 490m², e área construída de aproximadamente 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 01 suíte com hidro e closet, 02 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano.

R$ 1.750.000,00 – Residência em alto padrão localizada no Condomínio Residencial Euro Park, contendo área total de aproximadamente 360,00m² e área construída de aproximadamente 225,00m². A casa possui sala de TV, cozinha com área gourmet, sala de jantar, 03 suítes (sendo 01 com closet), lavanderia, B.W.C. social e piscina. (Móveis planejados em todos os cômodos).

R$ 1.500.000,00 - Av. Getúlio Vargas, 5503, Zona III, Lote de terra n° 8, da quadra n° 47, area total de aprox. 490 m², area construida de aprox. 186,53 m², sendo: 01 demi suite, 02 quartos, sala, sala de jantar, coz., bwc social, 01 canil, edicula c/ 02 peças pra dependencias para empregada, lavanderia com bwc social, dispensa e garagem.

COND. JARDINS DE VERSAILLES

R$ 1.300.000,00 - Jardins de Versailles, Parque Res. Interlagos II, Cond. Jardins de Versailles. Resid. em alvenaria com aprox. 297m² de area total, e aprox. 187 m² de area construida. 03 suites 01 delas com closet e vista para piscina. sala, coz. com aréa goumert, piscina, lavanderia, estendal, BWC social. Corretor Caetano.

R$ 650.000,00 - Residência em alvenaria, com área total de aproximadamente 234,02 m² e área construída 129,86 m², localizada na Rua Toyonori Nishigawa n° 3040, Jardim Rotary. Contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C. social, churrasqueira, BWC, área de serviço e garagem.

SOBRADOS

R$ 700.000,00 - Sobrado em alvenaria na Rua Piauí, nº 3569, Zona II, 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, sala de TV, lavabo, escritório, coz. com móveis planejados, dispensa, área de serviço com BWC, churrasqueira e garagem. Imóvel locado. Corretor Otávio.

APARTAMENTOS

R$ 750.000,00 - Apartamento nº 12, no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo aproximadamente 195,34 m² de área total e aproximadamente 112 m² de área privativa. O apartamento possui sala, cozinha, área gourmet, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e 01 vaga de garagem nº 12. (o apartamento fica localizado na parte dos fundos do edifício).

R$ 950.000,00 - Apartamento Duplex nº 61, no Edifício Aston Park, com área total de aproximadamente 226,35m² e área privativa de aproximadamente 169,30m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I. Contendo 01 suíte máster com hidro e closet mobiliado, 01 suíte, 02 quartos, sala com home theater, coz. com móveis planejados, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços com armários, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens sob nº 47 e 52. Corretor Caetano.

EDIFÍCIO MALIBU RESIDENCE

R$ 350.000,00 - Apto nº 901 Edifício Malibu Residence, contendo área total de aprox. 118m² e área privativa de aprox. 76m². Possui 02 quartos, 01 suíte, sala de estar/ jantar, cozinha, B.W.C. social, sacada, área de serviços e 01 vaga de garagem (com móveis planej. na cozinha, lavanderia e os ármarios do banheiro). O condomínio possuí piscina, quiosque gourmet, brinquedoteca, cinema, academia e 02 salões de festas.

R$ 175.000,00 - Ed. Novo Horizonte, apartamento nº 204, situado no segundo pavimento do Bloco "9", com área total de aprox. 58,74m² e área privativa de 50,59m². Contendo 02 quartos, 01 sala, cozinha com lavanderia e 01 vaga de garagem, localizado na Av. Londrina, nº 3340, Zona II.

COMERCIAIS

R$ 2.700.000,00 - Salão comercial nº 03, com área total de aproximadamente 1.200,00m² e área construída de aprox. 1.021,00m², localizado na Rodovia João Jorge Saad, PR 323, Gleba nº 14 Figueira, próx. do Centro de Exposição. Contendo 02 BWC e cozinha. Ótima opção para investimento, imóvel alugado por R$ 7.500,00 mensais. Corretor Caetano.

R$ 1.700.000,00 - Salão Comercial com residência, Av. Ipiranga, 3852, Zona I, área de terreno de aprox. 525m² (15x35) e área construída de aprox. 342m², sendo 01 salão comercial com área de aprox.122,81m² e uma residência com área de aprox. 218,37mt², contendo 04 quartos, sala de jantar, sala de estar, cozinha, lavabo, banheiro social, despensa, área de serviços, deposito e garagem. Imóvel locado por R$ 3.750,00* em frente ao Hospital Norospar* Corretor Caetano.

TERRENOS

R$ 115.000,00 - Terreno para venda localizado no Jd. Nova América, quadra nº 04, lote nº 015, contendo área total de aproximadamente 286,26 m². Terreno em ótima localização de esquina. Temos mais opções de loteamentos nessa localidade. Preço especial com desconto para pagamento à vista.

LOCAÇÃO

RESIDÊNCIA

R$ 7.800,00 - Residência em alvenaria, com área total de terreno de aproximadamente 360,00 m² e área construída de aproximadamente 250,00 m², localizada no Condomínio Residencial Portal das Águas. Contendo 03 suítes, sala, cozinha com área gourmet integrada com móveis planejados, BWC social, área de serviços, piscina e garagem. Aluguel + Tx Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 4.500,00 - Residência em alto padrão localizada no condomínio Paysage Essenza. possui 03 suítes, sendo 01 com closet, sala, área gourmet com churrasqueira e móveis planejados, lavabo, lavanderia e garagem ampla coberta para 02 carros. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 2.500,00 - Res. em alvenaria com forro, Av. 19 de Dezembro, 4413, Zona I, Lote 29, quadra 78, com área total de aprox. 543,70m² e área construída de aprox. 191,00m². Possui: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviços, edícula com churrasqueira, dependências para empregada e 02 vagas de garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 2.400,00 - Residência em alvenaria localizada na Av. Olinda, nº 1442, Jardim Canadá, contendo área total de aproximadamente 235,48 m² e área construída de aproximadamente 145,17 m². A casa possui sala, cozinha, 01 suíte, 02 quartos e 01 B.W.C. social na frente e vedícula com churrasqueira, 01 quarto e 01 B.W.C. social nos fundos. Aluguel + Tx Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 1.800,00 - Residência em alvenaria, com área total de terreno de aprox. 163m² e área construída de aprox. 90m², contendo 01 suíte, 02 quartos, bwc, sala e cozinha integrada, área de serviços coberta, portão eletrônico e cerca elétrica, localizada no Jardim Colocado, Rua Paulo Kabayashi nº 2034 (esquina). Aluguel+tx de lixo +seguro incêndio.

R$ 1.000,00 - Residência em Alvenaria. Contendo: 2 quartos, sala, cozinha e bwc social, lavanderia e churrasqueira. Residência fundos contendo: 1 quarto, cozinha e bwc social. Localizada na Rua Águias nº 2435, Jd Patrimonio Umuarama. Aluguel+tx de lixo +seguro incêndio.

APARTAMENTOS

R$ 2.600,00 - Ed. Villa Lobos , 1º Andar, com área total de 208,84m² e área privativa de 126,08m², contendo 01 suite, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, sacada com churrasqueira (Apartamento mobiliado). 02 vagas de garagem. Aluguel + Tx Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 2.500,00 - Ap. nº 1602 localizado no Ed. Residencial Pedra Branca, na Rua José Honório Ramos, nº 3929, Zona II, contendo área total de aproximadamente 154,42 m² e área privativa de aproximadamente 111,46 m². O apartamento possui sala com painel de TV, cozinha com armários planejados, área de serviços, sacada com churrasqueira, B.W.C. social, 02 quartos com ar condicionado, 01 suíte com ar condicionado e 02 vagas de garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de lixo + Seguro Incêndio.

R$ 1.500,00 - Ap. localizado no Ed. Malibu Residence, na Av. Parigot de Souza, s/n, Zona VII, contendo área total de aproximadamente 118,00 m² e área privativa de aproximadamente 76,00 m². O apartamento possui sala, cozinha com móveis planejados, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e 02 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, quiosque gourmet, brinquedoteca, cinema, academia e 02 salões de festas. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio..

R$ 1.300,00 - Ap. nº 303 localizado no Ed. Residencial Solar das Palmeiras, na Rua José Dias Lopes, nº 4504, Jardim Aratimbó, contendo área total de aproximadamente107,03 m² e área privativa de aproximadamente 84,32 m². O apartamento possui sala com sacada, cozinha, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e garagem. Aluguel + Cond + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

COMERCIAIS

R$ 4.500,00 - Loja comercial nº 03, no Centro Médico Higienópolis com área total de aprox. 292,79 m² e área priv. de aprox. 227,86 m². 02 BWC, 01 mezanino e 03 vagas de garagens térreas frente a sala. Av. Valdomiro Frederico, nº 2594, Pq. Residencial da Gávea. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 7.500,00 - Salão comercial localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4330, Zona I, contendo área construída de aproximadamente 525,00 m². O salão possui um espaço interno amplo, 01 B.W.C. e uma sala média. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$4.500,00 - Rua Elídio Zago n° 1575, Parque Residencial Viena, Salão Comercial, com área total de terreno de aprox 480 m² e área construída de 450 m². Contendo: 02 BWC social, 01 copa. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 3.500,00 - Sala comercial com área total de terreno de 245 m² e área de const. de aprox. 182 m², localizada na Rua Guadiana, 3671, Zona I. Cont.02 BWC, espaço para cozinha e quintal aos fundos. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 2.780,00 - Sala comercial localizada na Rua Cambé, n° 3880, Zona II. Possuindo uma área const. de aproximadamente 120 m², cont. uma sala ampla, B.W.C. e um mezanino.

R$ 2.400,00 - Sala Comercial piso superior,com Area total de aprox 123m².Contendo: Sala ampla com 02 bwc . Rua Jussara (Frente ao Hosp. Norospar) .Aluguel + tx de lixo e seguro incêndio.

R$ 1.600,00 - Sala comercial, 103, loc. no Ed. Centro Médico Higienópolis, na Avenida Paraná, n° 6588-6632, Zona III. Cont. área privativa de aprox. 84 m² com uma sala ampla e BWC. Cond. + Seguro Incêndio + Coleta de lixo.

# Publicações legais



## Prefeitura Municipal de Maria Helena

**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

**TERMO ADITIVO N.º 01**
**CONTRATO Nº 014/2024.**
**PREGÃO N° 099/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-67, neste ato representada por ARNALDO FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão n° 099/2023, Edital n° 151/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2024, relativo ao item 166 e 088, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) –** fica prorrogado o prazo inicial até 23/03/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 187/2024 SMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT INICIAL | QNT ADITIVO | QNT TOTAL | (%) | Valor do aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | Leite pasteurizado tipo "C", in natura, em embalagem plástica (tipo saquinho barriga mole), integral, embalagem de 1 litro e com rotulagem nutricional, conforme legislação vigente | 8000 | 2000 | 10000 | 25% | 12.500,00 |
| 166 | PÃO FRANCÊS 50g - composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. | 600 | 150 | 750 | 25% | 2.160,00 |

**CLÁUSULA QUARTA -** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) -** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 14.660,00 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLAUSULA SETIMA** - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 01 de novembro de 2024

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Av. Marilia, N° 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

***HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO***

***HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 61/2024, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para reabilitação direcionado a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.***

| LOTE I | | | | PREÇO UNITÁRIO POR ITEM | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | QTD. | Licitado (Edital) | Proposta Vencedora | valor total por item (Contratar) | Marca/Modelo | Firma Cotemplada |
| 1 | Andador dobrável adulto e idoso. Com no mínimo as seguintes características: Dobrável, Tolerância de peso: 130kg, 3 em 1: Andador fixo, articulado e móvel; Estrutura dobrável; 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45 rn e 1,90 m; Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar; apoio de mão emborrachado, macio e anatômico; pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo; Estrutura em alumínio polido de alta resistência. | Unidade | 5 | R$ 151,00 | R$ 122,87 | R$ 614,35 | INDAIA/A399 | C. E. C. Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 24.864.422/0001-73 |
| 2 | Balança Digital Doméstica. Com vidro temperado com espessura mínima de 8mm, deverá suportar até 150 kg. Visor LCD de grandes dimensões com display que zera, liga e desliga automaticamente. Com indicador de pilha ou bateria. Marca de referência: OMRON HN-289. | Unidade | 20 | R$ 419,00 | R$ 129,92 | R$ 2.598,40 | GTECH | Vitalli Comercio e Importação Ltda CNPJ: 07.422.196/0001-51 |
| 3 | Bastão de Alongamento. Exercício Postural Barra (sem Carga). Cores variadas. Tamanho: 1 metro de comprimento. Material: Plástico | Unidade | 80 | R$ 45,00 | R$ 26,46 | R$ 2.116,80 | ALONGAMENTO | Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01 |
| 4 | Cadeira banho, com no mínimo as seguintes características: Dobrável, Tolerância de peso: 100 kg, com assento sanitário removível, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura epóxi, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, adulto tipo padrão. | Unidade | 4 | R$ 529,00 | R$ 197,99 | R$ 791,96 | DELLAMED/30 | Fisifile Soluções Médicas e Hospitalares Ltda CNPJ: 51.097.433/0001-48 |
| 5 | Cadeira Rodas. Com no mínimo as seguintes características: Dobrável, 48cm, Tolerância de peso:120kg, resistente, confortável, confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. | Unidade | 4 | R$ 689,00 | R$ 683,99 | R$ 2.735,96 | CDS/101 | C. E. C. Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 24.864.422/0001-73 |
| 6 | Caneleira com Peso de 1 kg, utilizado para fortalecer os membros inferiores. Confeccionada em Material Sintético e areia, fechamento em velcro. Dimensões aproximadas possui 28x12 cm. | Par | 140 | R$ 37,00 | R$ 24,98 | R$ 3.497,20 | SS ESPORTES | Traum Artigos Esportivos CNPJ: 02.441.945/00001-74 |
| 7 | Colchão casca de ovo inflável solteiro anti escara, Capacidade até 130 Kg; Laválvel; Cor: Azul; Composição: 100% Policloreto de Vinila. | Unidade | 5 | R$ 122,00 | R$ 122,00 | R$ 610,00 | OVO | Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01 |
| 8 | Colchonete de Academia em espuma, revestido de napa, com no mínimo as seguintes medidas: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura D18. | Unidade | 70 | R$ 78,00 | R$ 36,30 | R$ 2.541,00 | ROBERFLEX | Ejovicmi Intermediações e Contratos Ltda CNPJ: 49.441.597/0001-07 |
| 9 | Corda Profissional para exercícios funcionais rolamento. Tamanho ajustável. Material do cabo Cloreto de polivinil (PVC). Dimensões do produto: 275 x 4.5 x 19 cm. | Unidade | 15 | R$ 25,00 | R$ 11,89 | R$ 178,35 | 2,85 CM | Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01 |
| 10 | Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar. Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC flexível, não tóxico, com superfície rugosa; suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). | Unidade | 4 | R$ 119,00 | R$ 70,00 | R$ 280,00 | SS ESPORTES | Traum Artigos Esportivos CNPJ: 02.441.945/00001-74 |
| 11 | Escada para exercícios de agilidade. Equipamento para treinamento aeróbico, com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios. | Unidade | 4 | R$ 172,00 | R$ 87,92 | R$ 351,68 | FPLAST | Traum Artigos Esportivos CNPJ: 02.441.945/00001-74 |
| 12 | Kit agilidade cones furados e barreiras. Composição: polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte, com furos e barreiras. Dimensões aproximadas dos cones: 25 x 30 x 16 cm; Barreira: 3 x 81 x 3 cm. Kit com no mínimo oito cones. | Kit | 4 | R$ 154,00 | R$ 72,45 | R$ 289,80 | SS ESPORTES | Traum Artigos Esportivos CNPJ: 02.441.945/00001-74 |
| 13 | Kit com cone demarcatório/chapéu chinês. Polímero siliconado flexível, cores variadas. Dimensões 19 x 19 x 5 cm (C x L x A), com 10 unidades. | Kit | 4 | R$ 62,00 | R$ 22,20 | R$ 88,80 | SUPERMADY | Vitalli Comercio e Importação Ltda CNPJ: 07.422.196/0001-51 |
| 14 | Kit minibolas massageadoras. Com 12 unidades. Material utilizado para massagem e fisioterapia, estimulação dos músculos, relaxamento, exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea | Kit | 40 | R$ 56,00 | R$ 39,27 | R$ 1.570,80 | KIT 12 | Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01 |
| 15 | Rolo pequeno para posicionamento cervical, confeccionado em espuma D23, revestido em convim. Dimensões aproximadas 30 cm compr. x 10 cm diâmetro. | Unidade | 10 | R$ 79,00 | R$ 67,33 | R$ 673,30 | COM ZIPER | Licitec Distribuidora Ltda CNPJ: 47.208.666/0001-01 |
| 16 | Step, confeccionado em E.V.A, superfície antiderrapante, flexível e lavável para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 cm. | Unidade | 70 | R$ 145,00 | R$ 107,79 | R$ 7.545,30 | CORTART | RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli - ME CNPJ: 22.382.705/0001-53 |
| | | VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO | | | | R$ 26.483,70 | | |

**MARILUZ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**IZABEL CRISTINA ALVES**
**CPF: 810.290.049-00**
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 331/2024**

**Nomeia o Empregado**
**DHENNIS PAUL SARSI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **DHENNIS PAUL SARSI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.298.208-0 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cianorte – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
Dispensa por Limite Nº 48/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAMENTO DE PACIENTE ONCOLÓGICO EM QUE SE REQUER ISOLAMENTO TOTAL, CONFORME EXIGÊNCIA MÉDICA.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
NILCILENE DA SILVA PORTES IMOVEIS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/11/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024**
**Processo Administrativo 239/2024**
**Processo Administrativo_1Doc Nº 2121/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TRANSPORTE DE COLETIVO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN**,** no valor de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

Figura como contratado a Empresa: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692 – CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação | 12 | 5 | 2 | 23 | Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos | 339039480000 | Serviço de Seleção e Treinamento |

REQUISIÇÃO 187/2024 - RESERVA 317/2024

Altônia, 01 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 329/2024**

**Nomeia a Empregada**
**JULIANA DE OLIVEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.341.534-7 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Loanda - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 330/2024**

**Nomeia o Empregado**
**BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.631.341-1 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Paranavaí – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 332/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 04.11.2024.

| ORDEM | NOME | R.G. |
|---|---|---|
| I | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA | 12.631.341-1 SESP PR |
| II | DHENNIS PAUL SARSI | 6.298.208-0 SESP PR |
| III | JULIANA DE OLIVEIRA | 8.341.534-7 SESP PR |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 333/2024**

**Nomeia a Empregada**
**AMANDA CAROLYNE CAETANO ALVES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **AMANDA CAROLYNE CAETANO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.565.594-7 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 334/2024**

**Nomeia a Empregada**
**DANIELA FAVERO MOTTER**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **DANIELA FAVERO MOTTER**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 536.199-7 SESP SC, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 335/2024**

**Nomeia o Empregado**
**RENAN BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RENAN BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.516.426-2 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

## CORIPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

**PORTARIA Nº. 028/2024**

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo efetivo conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

**RESOLVE:**

Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 04/11/2024 até 13/11/2024, referente ao período aquisitivo de 17/11/2022 à 16/11/2023, para servidora Srª. **MARIA CRISTINA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade com RG sob n°. 10.194.272-4, inscrita no CPF/MF sob n°. 065.523.459-41, residente e domiciliada na Rua Gino Priori, nº. 172, quadra 06, lote 20, Jardim Universo, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.555-000, cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G. O. S. – CLASSE E, constante do quadro próprio desta instituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
Presidente do CORIPA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO N.º 01**
**CONTRATO Nº 274/2023.**
**PREGÃO N° 086/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **ZANQUE E BATISTA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1140, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.373.782/0001-90, e no ICMS sob o nº 90310994-79, representada por MIGUEL DOMINGOS BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.254.324-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.424.759-00, residente e domiciliado à cidade de Maria Helena-PR , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão n° 086/2023, Edital n° 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista saldo remanescente, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) –** fica prorrogado o prazo inicial até 06/04/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 109/2024 SMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Do Reajuste Financeiro – fica ajustado os valores unitários dos itens 03 e 06 com base no índice INPC, que ficará de acordo com a seguinte tabela:

| Item | Descrição | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|---|---|---|---|
| 03 | PÃO DE QUEIJO – Pão de queijo – à base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado e ovos. Unidades pesando em média 30g com variações de até 10%. | 0,69 | 0,72 |
| 06 | MINI PIZZA com recheio de presunto, queijo e linguiça calabresa. | 29,00 | 30,19 |

**CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 01 de novembro de 2024

MARLON RANCER MARQUES
**Prefeito Municipal**

MIGUEL DOMINGOS BATISTA
**Sócio Administrador**

**Testemunhas:**

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG Nº 9.810.879-3

GABRIEL MARTINI THEODORO
RG nº 10.508.874-4

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO N.º 01**
**CONTRATO Nº 275/2023.**
**PREGÃO N° 086/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-67, neste ato representada por ARNALDO FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão n° 086/2023, Edital n° 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, tendo em vista saldo remanescente, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) –** fica prorrogado o prazo inicial até 06/04/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 109/2024 SMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 01 de novembro de 2024

MARLON RANCER MARQUES
**Prefeito Municipal**

ARNALDO FERRARI
**Sócio Administrador**

**Testemunhas:**

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG Nº 9.810.879-3

GABRIEL MARTINI THEODORO
RG nº 10.508.874-4

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO N.º 01**
**CONTRATO Nº 276/2023.**
**PREGÃO N° 086/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA 07121590964,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 1126, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 45.863.221/0001-21, neste ato representada por seu sócio Administrador: JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.556.960-2, inscrita no CPF/MF sob n.º 071.215.909-64 residente e domiciliado à cidade de Maria Helena-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão n° 086/2023, Edital n° 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, tendo em vista saldo remanescente, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) –** fica prorrogado o prazo inicial até 06/04/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 109/2024 SMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 01 de novembro de 2024

MARLON RANCER MARQUES
**Prefeito Municipal**

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA
**Sócio Administrador**

**Testemunhas:**

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG Nº 9.810.879-3

GABRIEL MARTINI THEODORO
RG nº 10.508.874-4

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024**
**PA_1Doc Nº 2101/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva do equipamento Foco Cirúrgico do Hospital Municipal,** no valor de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).** Com a empresa: **CLINITRON – ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.372.400/0001-02, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1517 – Centro - CEP: 86.010-490, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Secretaria de Saúde | 10 | 6 | 2 | 2 | 34 | Manutenção do Hospital Municipal | 33903026000 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 26 | Secretaria de Saúde | 10 | 6 | 2 | 2 | 34 | Manutenção do Hospital Municipal | 33903917000 | Manutenção e Conservação de Máquinas eEquipamentos |

Requisição: 186/2024 - Reserva: 315 E 316

Altônia, 01 de novembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2022
CONTRATO Nº 43/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 46.186.229/0001-63, com sede na Rua Icaraíma, n.° 2882, Bairro: ZONA IV, CEP: 87504400, município de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Lucas Gabriel, portador do CPF sob o n.° 052.XXX.XXX-05.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os setores pertencentes a Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de ensino.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 01 de novembro de 2024.
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2022
CONTRATO Nº 49/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 01.121.504/0001-22, situada na Av. Pres. Castelo Branco, Bairro: ZONA I, cidade de Umuarama, estado do Paraná, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Nevilton Coelho De Alencar, portador do CPF: 507.XXX.XXXX-87.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os setores pertencentes a Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de ensino.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 01 de novembro de 2024.
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2022
CONTRATO Nº 48/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MATEUS STRONA CLAZER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 48.593.125/0001-07, com sede na Rua Jose Afonso Vieira Lopes, n.° 665, Bairro: Centro, CEP: 84550000, município de Rebouças/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Mateus Strona Clazer, portador do CPF sob o n.° 062.XXX.XXX-63.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os setores pertencentes a Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de ensino.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 01 de novembro de 2024.
MATEUS STRONA CLAZER.
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 056/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2024 ate às 10h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 01 de novembro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

1

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 - SME**

***Regulamenta o Art. 68 da Lei Complementar n.003/2019 Estabelecendo critérios para concessão de permuta dos professores de um município para outro, dentro do estado do Paraná.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

**Emite a presente INSTRUÇÃO.**

**Art. 1º -** Com base no Art. 68 da Lei Complementar N° 003/2019,§ 1º, A concessão de remoção ou permuta dos professores de um município para outro, dentro do estado do Paraná, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado os critérios de equidade. O processo de remoção por permuta acontecerá anualmente, mediante concordância e prévia publicação de regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Para a efetivação de cessão por meio de permuta, há a necessidade de atendimento de pressupostos básicos, quais sejam: solicitação formal da parte interessada, por meio de Requerimento, constando qual município e com qual servidor o professor deseja permutar, com as devidas motivações e justificativas.

**Art. 3º -** A permuta dos professores de um município para outro será consolidada mediante formalização jurídica por convênio intermunicipal de cooperação, Termo de Convênio de Permuta firmado entre os municípios, com a devida comprovação:

a) da ausência de prejuízo ao serviço público,
b) da motivação expressa que demonstre do interesse público do ensino,
c) da delimitação do prazo de 01 (um) ano, prorrogável ou não,
d) da equivalência dos respectivos concursos públicos e carga horária.

**Art. 4° –** Cada município permutante permanecerá responsável pelo pagamento dos vencimentos dos professores permutados, os quais também não terão qualquer prejuízo das vantagens inerentes ao Plano de Carreira a que pertencem, como também na contagem do tempo de serviço, de acordo com a Lei Municipal que estão sujeitas no município de origem.

2

**Art. 5º -** Os Municípios permutantes deverão fornecer mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos do município de origem, o controle de efetividade do professor cedido por permuta. A frequência dos respectivos servidores permutados serão controladas pelos setores responsáveis pelo ponto ou chefia imediata, arquivando-se no Departamento de Recursos Humanos, cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas. As faltas nos serviços deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, caso solicitadas, assim como, as ausências, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência. A falta de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela direção da instituição de ensino, será imediatamente comunicada aos respectivos municípios de origem para as providências posteriores cabíveis.

**Art. 6º -** Os Municípios permutantes poderão rescindir o Convênio a qualquer tempo, por mútuo consenso ou por necessidade do retorno do servidor às suas funções, nos caso de afastamentos definitivos ou temporários (Licença Gestação, Licença Prêmio, Licença para Tratamento de Saúde superior a 15 dias ou servidor que receber Atestado de Saúde Ocupacional com restrições laborativas), dentro deste período e após manifestação por meio de ofício da chefia da unidade, podendo o remanejamento ser desfeito pela Administração a fim de se evitar prejuízos para uma das partes.

**Art. 7º -** Os professores permutados ficarão sujeitos às regras e normas disciplinares, bem como às orientações técnicas do Município em que exercerem a atividade do Magistério, além da obrigação de prestar serviço na escola em que for indicado ou designado pela Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária contratual de origem.

**Art. 8º -** Os professores permutados deverão cumprir todos os regulamentos internos da instituição de ensino a qual prestará seus serviços, participando das capacitações, submetendo-se aos processos de avaliação para fins de qualificação profissional de seu município de origem

**Parágrafo único -** Os professores permutados atuarão de acordo com a respectiva habilitação junto a estudantes dos municípios permutantes.

**Art. 9º -** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em 28 de outubro de 2024.

ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
Inexigibilidade Nº 17/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA FELIPE & FALCÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/11/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 401/2024, de 10 de outubro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, COM ACABAMENTO POLIDO, NA PRAÇA DA QUADRA MEU CAMPINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
EMPRESA: APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA
CNPJ Nº 44.243.332/0001-72
VALOR DA PROPOSTA: R$ 19.149,60 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.
São Jorge do Patrocínio, 01 de novembro de 2024
SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
Agente de Contratação Substituto
Portaria 401/2024 de 10/10/2024

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 056/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Aquisição de um ar condicionado12.000 Btus inverter frio e Mao de obra, para ser instalado em sala administrativa do SAMAE de Tapejara, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 01 de novembro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III caput, da Lei Federal 14133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2023 (Lei 14.399/2022), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.
Em favor da empresa MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA CNPJ: 49.807.275/0001-20
Com o valor de R$-6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 5 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Tapejara, 01 de novembro de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 051/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tampas de proteção para serem instaladas nas estações elevatória de esgoto e grades de proteção para as portas das casas de bombas e painéis, pertencente ao SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: DS CALHAS E RUFOS LTDA inscrita no CNPJ 51.656.815/0001-64.
VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 01 de novembro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Antonio Shimitt Vilela, 720 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 021/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 31 de outubro de 2024 sob a ata n° 011/2024.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o conteúdo do decreto que institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Tapejara.
O Colegiado após aprovação encaminha para o Poder Público Municipal para publicação do documento em diário oficial.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 01 de novembro de 2024.
Aline Correa da Silva Souza
Presidente de CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Antonio Shimitt Vilela, 720 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 022/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 31 de outubro de 2024 sob a ata n° 011/2024.
RESOLVE
ART. 1º Aprovar o conteúdo do Fluxo de atendimento à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência do município de Tapejara.
O Colegiado após aprovação encaminha para o Poder Público Municipal para publicação do documento em diário oficial.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 01 de novembro de 2024.
Aline Correa da Silva Souza
Presidente de CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Antonio Shimitt Vilela, 720 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 020/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 31 de outubro de 2024 sob a ata n° 011/2024.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o conteúdo do decreto que dispõe sobre o estabelecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Tapejara
O Colegiado após aprovação encaminha para o Poder Público Municipal para publicação do documento em diário oficial.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 01 de novembro de 2024.
Aline Correa da Silva Souza
Presidente de CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 463/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR a pedido cargo em comissão a contar do dia 31 de Outubro de 2024, a servidora LEANDRA ANDREEZE LEAL DE OLIVEIRA, CPF: 018.xxx.xxx-61, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1242/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALDIVACIR ANDRADE LIMA, CPF. nº 967.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2023 a 30/09/2024, a contar do dia 01/11/2024 a 30/11/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1243/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI AVELINO DE SOUZA, CPF nº 016.xxx.xxx-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 à 31/07/2018, a contar do dia 01/11/2024 a 30/11/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1244/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VERONICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF. nº 062.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022, a contar do dia 18/11/2024 a 17/12/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1245/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VERONICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF. nº 062.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/12/2022 a 01/12/2023, a contar do dia 18/12/2024 a 16/01/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1249/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS DA COSTA, CPF. nº 038.XXX.XXX-41, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 14/10/2024 a 13/10/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1250/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 29 de Outubro de 2024, a servidora MARIA EDUARDA CONSTANTINOPOLOS ORÁCIO, CPF nº 141.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de cargo de Assessor Administrativo II, da Secretaria Municipal de Saúde, para o almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 072/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Águas de Chapecó-SC; nos dias 23 à 26 de Julho do corrente ano, para participar do Seminário "Questões Polêmicas Envolvendo o Legislativo e o Executivo Municipal", "Lei da Transparência" e "A Estrutura Administrativa e o Atendimento nas Câmaras Municipais de Vereadores", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Julho de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 073/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Águas de Chapecó-SC; nos dias 23 à 26 de Julho do corrente ano, para participar do Seminário "Questões Polêmicas Envolvendo o Legislativo e o Executivo Municipal", "Lei da Transparência" e "A Estrutura Administrativa e o Atendimento nas Câmaras Municipais de Vereadores", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Julho de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 074/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade Águas de Chapecó-SC; nos dias 23 à 26 de Julho do corrente ano, para participar do Seminário "Questões Polêmicas Envolvendo o Legislativo e o Executivo Municipal", "Lei da Transparência" e "A Estrutura Administrativa e o Atendimento nas Câmaras Municipais de Vereadores", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Julho de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 075/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 24 à 26 de Julho do corrente ano, para participar Seminário sobre "Democracia (Na Era Digital), Comunicação Pública e os Poderes no Brasil", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Julho de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 076/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 de Julho à 02 de Agosto do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Transparência, Improbidade Administrativa e Inelegibilidade", promovido pela Datalegis, com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Julho de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1251/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.XXX.XXX-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/05/2020 a 08/05/2021 a contar do dia 04/12/2024 a 23/12/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1252/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PARAILHO ANTONIO PROHMANN, CPF. nº 474.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes referente ao quinquênio 12/08/2018 a 11/08/2023, a contar do dia 21/10/2024 a 19/11/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1253/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA, CPF. nº 069.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/12/2022 a 12/12/2023, a contar do dia 31/10/2024 a 14/11/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1254/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAFAEL MENDONÇA ANTUNES, CPF. nº, 072.xxx.xxx-07, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/07/2023 a 01/07/2024, a contar do dia 31/10/2024 a 29/11/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1255/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 04 de Novembro de 2024, o gozo de 30(trinta) dias de férias conforme a portaria 1217/2024, do dia 18 de Outubro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/10/2024 na página B-6, onde CONCEDEU a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, CPF. nº 041.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/01/2022 a 14/01/2023, a contar do dia 04/11/2024 a 03/12/2024, sendo que a mesma precisou retornar suas atividades a pedido da Secretária de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.236/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 15.979,95 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.003 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.979,95
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 15.979,95
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.003 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.1.90.16.00.00 507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.064,00
3.3.90.08.00.00 510 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.064,00
3.3.90.31.00.00 512 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.642,75
3.3.90.32.00.00 513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.953,00
3.3.90.36.00.00 514 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.128,20
3.3.90.40.00.00 516 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA 64,00
3.3.90.93.00.00 603 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.064,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIO LIVRES 15.979,95
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 1º dia do mês de novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.237/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 12.383,05 (doze mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00809OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA12.383,05
FONTE3832EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES12.383,05
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
3832832 - EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES12.383,05
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 1º dia do mês de novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 114/2023 - LIC OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO INIXIGIBILIDADE 018/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 397.543.409-00 residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES/PR. representante da empresa JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item 22 do lote I do contrato Nº 114/2023, passando de R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta quatro reais e cinquenta centavos), para R$ 427.389,50 (quatrocentos e vinte sete mil, trezentos oitenta nove reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 125 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 NOVEMBRO DE 2024
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCICIO
Contratante
JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 01 de novembro de 2024, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, os (as) candidatos (as) constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| Classificação | Nome | Data de Nascimento | Inscrição |
|---|---|---|---|
| 06º | CLEDJA PATRICIA DUARTE | 08/06/1980 | 169295 |
| 07º | KAUANA MATIAS SANTOS | 17/01/2001 | 168823 |

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

| Classificação | Nome | Data de Nascimento | Inscrição |
|---|---|---|---|
| 21º | ANA PAULA DA SILVA FERNANDES | 24/11/1998 | 169730 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 01 de novembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 655/2024
Concede Férias ao servidor ADENILSON DE LIMA TOMÉ, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADENILSON DE LIMA TOMÉ, matrícula nº 2594-1, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 656/2024
Concede Férias ao servidor JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 2480-5, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção Pública, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 657/2024
Nomeia EDER APAREC

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 659/2024
Concede HORARIO ESPECIAL POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 3570/2024, datado de 17/09/2024.
CONSIDERANDO, Lei federal 1.370/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n.º 2015-0, ocupando o cargo de Ag. Prev. Comb. AEDES AEGYPTI - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Redução de 50% da jornada de trabalho (HORARIO ESPECIAL POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA), a partir de 04 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 01 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PORTARIA Nº 660/2024
Exonera a pedido FRANCIELE FERRAZ do cargo de Psicóloga e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 3822/2024, datado de 01/11/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido FRANCIELE FERRAZ, matricula nº 2642-5, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de novembro de 2024.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 089/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Advogado, Sandro Luiz Basseto,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Advogado, SANDRO LUIZ BASSETO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, para participar do lançamento do Guia prático para implementar Parlamentos Jovens em Câmaras Municipais no Paraná, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 090/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, para participar do lançamento do Guia prático para implementar Parlamentos Jovens em Câmaras Municipais no Paraná, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, bem como para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 091/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 092/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 093/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 094/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 095/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - Dispensa**

Ratifico o ato por mim praticado, para a aquisição de 20 (vinte) unidades de bicicletas e demais produtos para premiação do Concurso Cultural, na modalidade redação promovido pelo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sendo declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme relatório de propostas de preços apresentados, e demais documentos anexos ao processo:

| EMPRESA | ITENS VENCIDOS MENOR PREÇO | VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS |
|---|---|---|
| CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP | 2, 3, 4 | R$ 9.548,70 |
| INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - EPP | 5 | R$ 2.945,00 |
| DT INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA - EPP | 1 | R$ 23.073,00 |

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2024, anexo. Em 01 de novembro de 2024.**

***ALMIR DE ALMEIDA***
Presidente

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CHAGAS EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.834.549/0001-70, com estabelecimento à Rua Pedro Segura Alda, nº 264, Apto. 02, Centro, na cidade de Tapejara/PR, com telefone de contato (44)99757-3590, representada neste ato por CARLOS CHAGAS, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.725.427-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 024.186.329-54, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$216.959,90 (duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R$222.959,88 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), considerando o acréscimo de R$5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Aditivada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 006 | **TENDA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** TENDA 10X10M, POR EVENTO ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO E 2,5 (DOIS METROS E MEIO) METROS EM SUA PONTA CENTRAL, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU PINTADA NA COR BRANCA ANTICHAMA, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS. | UNIDADE | 02 | 2.999,99 | 5.999,98 |

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 124, I, alínea b) e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 016/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CHAGAS EVENTOS LTDA
Carlos Chagas
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO**
**061/2024**

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: A.A MORO & CIA LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 080/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA CLARA LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 093/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 06 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: CLÍNICA ESPECIALIDADE ALTÔNIA LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 094/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 10 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 120/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 5 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: C.D.DE SIQUEIRA CORADETTE & CIA LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: UMUARAMA GÁS LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 126/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 13 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 005/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 001/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula segunda, passando o término para 18 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: SEAPLAN-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 95/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de novembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: S. FERREIRA SANCHES PSICOLOGIA ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 097/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 11 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 002/2024**
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: J.A.F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 102/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Fornecimento nº 108/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: CIRURGICA CURITIBA COM PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**
Objeto: Fica aditado o contrato de fornecimento n.º 108/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima terceira, passando o término para 22 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Fornecimento nº 109/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARED LTDA**
Objeto. Fica aditado o contrato de fornecimento n.º 109/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima terceira, passando o término para 22 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Fornecimento nº 110/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de fornecimento n.º 110/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima terceira, passando o término para 22 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Fornecimento nº 111/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de fornecimento n.º 111/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima terceira, passando o término para 22 de dezembro de 2025.

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref: Contrato de Fornecimento nº 112/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
**Contratado: SOMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de fornecimento de serviços n.º 112/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima terceira, passando o término para 22 de dezembro de 2025.

Termo de aditivo de Prazo
Ref :.Contrato de Locação nº 086/2021
Locatário: CONSORCO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA/AMERIOS 12ª R.S
Locador: **IMOBILIARIA BOM IMOVEIS LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado por mais um ano o contrato de locação nº 086/2021, com o término do prazo para **01/10/2025**
**Valor: R$8.680,00 mensais, com seguro anual de R$ 1.116,00 (3 PARCELAS DE R$ 372,00)**

Umuarama, 01 de novembro de 2024.

**NILSON MANDUCA**
Coordenador

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

**DECRETO Nº 092/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.001/2022 de 19/12/2023.

**DECRETA**
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária vigente:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –6/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
F-01001 –9/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 7.000,00
F-01001 –12/3.3.91.97.00 – Aportes P/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS...R$ 22.000,00

**TOTAL.....R$ 33.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –2/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.000,00

**TOTAL.....R$ 33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**MARLON RANCER MARQUES**
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

**Decreto nº 93/2024 de 01/11/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2077/2024 de 01/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 345.747,17 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**07 SECRETARIA DE URBANISMO**
**07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**
**07.001.15.451.0006.1.234. Pavimentação Asfaltica em TST - Estrada Vai Quem Quer - ITAIPU**
617 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 343.947,12
**10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**10.001.08.244.0015.2.221. Aplicação Incentivo SCFV**
454 - 3.3.90.30.00.00 33838 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,05

**Total Suplementação: 345.747,17**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
**07 SECRETARIA DE URBANISMO**
**07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**
**07.001.15.451.0006.1.071. Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape**
216 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 99.760,90
**07.001.15.451.0006.1.188. Revitalização de Avenidas do Município - Convênio**
389 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.422,40
**07.001.15.451.0006.1.219. Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Distrito de Carbonera**
471 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.411,03
**07.001.15.452.0006.1.229. Revitalização do Portal da Cidade**
555 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.650,95
**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA**
**08.001.20.606.0014.1.197. Cobertura da Feira do Produtor**
488 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 47.975,68
**08.001.20.606.0014.1.212. Aquisição de Pá Carregadeira**
509 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.880,50
**09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**
**09.001 DIVISÃO DE ESPORTES**
**09.001.27.812.0010.1.185. Aquisição de Parquinho/Playground - API**
503 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.845,66
**10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**10.001.08.244.0015.2.221. Aplicação Incentivo SCFV**
456 - 4.4.90.52.00.00 33838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,05

**Total Redução: 345.747,17**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 01/11/2024.

**MARLON RANCER MARQUES**
**Prefeito**

SAMU 192 NOROESTE PR

***Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná***

PORTARIA Nº 336/2024

*Declara recesso e suspende prazos processuais.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO os feriados nacionais nos dias 25 de dezembro, em comemoração ao Natal, e 1º de janeiro, em comemoração ao Ano Novo, instituídos pelo art. 1º da Lei n.º 662/1949;

CONSIDERANDO a suspensão de prazos processuais em diversos âmbitos judiciais e administrativos, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, nos termos do art. 220 do CPC;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar e determinar que, em razão do Natal, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2024 haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, com retorno no dia 26 de dezembro de 2024 às 13h00.

Art. 2º Fixar e determinar que, em razão do Ano Novo, no dia 31 de dezembro de 2024 haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, com retorno no dia 02 de janeiro de 2025 às 13h00.

Art. 3º Suspender o curso dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e das Sindicâncias em trâmite no âmbito do CIUENP, entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, inclusive, exceto as hipóteses consideradas de caráter de urgência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 01 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 94/2024 de 01/11/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2078/2024 de 01/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.103.874,76 (dois milhões cento e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA DE SAUDE** | | |
| **06.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **06.002.10.301.0011.2.227.** | **Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde - APSUS** | | |
| 612 - 3.3.90.40.00.00 | 1494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 125,00 |
| **06.002.10.301.0011.2.273.** | **Incentivo Financeiro APS - Base Populacional - Federal** | | |
| 613 - 3.3.90.40.00.00 | 1494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 125,00 |
| **06.002.10.301.0011.2.274.** | **Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade - Portaria n° 3.493 - Federal** | | |
| 614 - 3.3.90.40.00.00 | 1494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 125,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE URBANISMO** | | |
| **07.001** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **07.001.15.451.0006.1.234.** | **Pavimentação Asfaltica em TST - Estrada Vai Quem Quer - ITAIPU** | | |
| 616 - 4.4.90.51.00.00 | 31872 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.099.200,00 |
| **10** | **SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL** | | |
| **10.001** | **DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **10.001.08.244.0015.2.221.** | **Aplicação Incentivo SCFV** | | |
| 454 - 3.3.90.30.00.00 | 33838 | MATERIAL DE CONSUMO | 90,00 |
| 455 - 3.3.90.39.00.00 | 33838 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 504,00 |
| **10.001.08.244.0015.2.238.** | **Manutenção do Programa PAB FNAS** | | |
| 615 - 3.3.90.40.00.00 | 31940 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 250,00 |
| **10.001.08.244.0015.2.255.** | **Manutenção do Piso Parananense de Assit. Social - PPAS I** | | |
| 532 - 3.3.90.32.00.00 | 31867 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.455,76 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.103.874,76** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | 1.3.2.1.01.01.02.000 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS | 594,00 |
| Receita: | 1.7.1.3.50.21.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E | 375,00 |
| Receita: | 1.7.1.6.50.01.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL | 250,00 |
| Receita: | 1.7.2.9.51.01.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 3.455,76 |
| Receita: | 2.4.5.1.01.01.01.000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA ITAIPU | 2.099.200,00 |
| | | **Total da Receita:** | **2.103.874,76** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 01/11/2024.

**MARLON RANCER MARQUES**
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**LEI Nº. 2078/2024 de 01/11/2024**

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 2.103.874,76 (dois milhões cento e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA DE SAUDE** | | |
| **06.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **06.002.10.301.0011.2.227.** | **Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde - APSUS** | | |
| 612 - 3.3.90.40.00.00 | 1494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 125,00 |
| **06.002.10.301.0011.2.273.** | **Incentivo Financeiro APS - Base Populacional - Federal** | | |
| 613 - 3.3.90.40.00.00 | 1494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 125,00 |
| **06.002.10.301.0011.2.274.** | **Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade - Portaria n° 3.493 - Federal** | | |
| 614 - 3.3.90.40.00.00 | 1494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 125,00 |
| **07** | **SECRETARIA DE URBANISMO** | | |
| **07.001** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **07.001.15.451.0006.1.234.** | **Pavimentação Asfaltica em TST - Estrada Vai Quem Quer - ITAIPU** | | |
| 616 - 4.4.90.51.00.00 | 31872 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.099.200,00 |
| **10** | **SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL** | | |
| **10.001** | **DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **10.001.08.244.0015.2.221.** | **Aplicação Incentivo SCFV** | | |
| 454 - 3.3.90.30.00.00 | 33838 | MATERIAL DE CONSUMO | 90,00 |
| 455 - 3.3.90.39.00.00 | 33838 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 504,00 |
| **10.001.08.244.0015.2.238.** | **Manutenção do Programa PAB FNAS** | | |
| 615 - 3.3.90.40.00.00 | 31940 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 250,00 |
| **10.001.08.244.0015.2.255.** | **Manutenção do Piso Parananense de Assit. Social - PPAS I** | | |
| 532 - 3.3.90.32.00.00 | 31867 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.455,76 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.103.874,76** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | 1.3.2.1.01.01.02.000 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS | 594,00 |
| Receita: | 1.7.1.3.50.21.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E | 375,00 |
| Receita: | 1.7.1.6.50.01.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL | 250,00 |
| Receita: | 1.7.2.9.51.01.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 3.455,76 |
| Receita: | 2.4.5.1.01.01.01.000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA ITAIPU | 2.099.200,00 |
| | | **Total da Receita:** | **2.103.874,76** |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 01/11/2024.

**MARLON RANCER MARQUES**
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**LEI Nº. 2077/2024 de 01/11/2024**

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 345.747,17 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA DE URBANISMO** | | |
| **07.001** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **07.001.15.451.0006.1.234.** | **Pavimentação Asfaltica em TST - Estrada Vai Quem Quer - ITAIPU** | | |
| 617 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 343.947,12 |
| **10** | **SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL** | | |
| **10.001** | **DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **10.001.08.244.0015.2.221.** | **Aplicação Incentivo SCFV** | | |
| 454 - 3.3.90.30.00.00 | 33838 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.800,05 |
| | | **Total Suplementação:** | **345.747,17** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA DE URBANISMO** | | |
| **07.001** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **07.001.15.451.0006.1.071.** | **Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape** | | |
| 216 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 99.760,90 |
| **07.001.15.451.0006.1.188.** | **Revitalização de Avenidas do Município - Convênio** | | |
| 389 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.422,40 |
| **07.001.15.451.0006.1.219.** | **Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Distrito de Carbonera** | | |
| 471 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 173.411,03 |
| **07.001.15.452.0006.1.229.** | **Revitalização do Portal da Cidade** | | |
| 555 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.650,95 |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| **08.001** | **DIVISÃO DE AGRICULTURA** | | |
| **08.001.20.606.0014.1.197.** | **Cobertura da Feira do Produtor** | | |
| 488 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 47.975,68 |
| **08.001.20.606.0014.1.212.** | **Aquisição de Pá Carregadeira** | | |
| 509 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.880,50 |
| **09** | **SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO** | | |
| **09.001** | **DIVISÃO DE ESPORTES** | | |
| **09.001.27.812.0010.1.185.** | **Aquisição de Parquinho/Playground - API** | | |
| 503 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.845,66 |
| **10** | **SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL** | | |
| **10.001** | **DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **10.001.08.244.0015.2.221.** | **Aplicação Incentivo SCFV** | | |
| 456 - 4.4.90.52.00.00 | 33838 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.800,05 |
| | | **Total Redução:** | **345.747,17** |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 01/11/2024.

**MARLON RANCER MARQUES**
**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1448/2024 de 30/09/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para serviço de teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama, ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 79.917,80(setenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EDUARDO PEREIRA LESSE
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME 180.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 31 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2024
Inexigibilidade nº 26/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Geriatria.
Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Vigência: 31/10/2024 à 30/10/2025.
Autorização: 31/10/2024.
Data de Assinatura: 31/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°168/2024 de 17/09/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 27/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.140.662,20 (hum milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 29 de outubro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 113/2024 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 113/2024 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de telefonia VOIP para o Parque Tecnológico, deste Município, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 01 de novembro de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.349/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 115/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de serviços de extensão de garantia para o equipamento da marca LENOVO, modelos SR550 e SR650, incluído a manutenção corretiva e suporte técnico 24x7 com reposição de peças, tendo sido declarada vencedora a empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.350/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 128/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 128/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos peças de informática, para manutenções e serviços de rotina, para órgãos da Administração Direta, deste município, tendo sido declarada vencedoras as empresas SEGCEL – COMPÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o item 01, LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o item 02, K.LUMERTZ CARDOSO, para o item 03 e GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., para o item 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.351/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 135/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 135/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de locação de peças de decoração de natal para atender as festividades programadas para o "Natal Encantado de 2024", promovida pela Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa F.A.L. EVENTOS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.352/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 105/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 105/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa, para fornecimento de bicicletas, patinete e jogo infanto-juvenil para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que serão utilizados na premiação aos alunos e professores que participarão do Concurso de Produção de Texto com o tema: "Educar, brincar e aprender… Trabalhar só quando crescer"., tendo sido declarada vencedoras as empresas TECHHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI para o item 01, GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA, para o item 02 e CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME para o item 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.353/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 129/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 129/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a aquisição de câmeras de segurança e gravador digital, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para entidades Lar Santa Faustina, Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA e Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA – Emendas Parlamentar nº 412810420220003 – Bloco 01 e 412810420220002 – Bloco 09, tendo sido declarada vencedoras as empresas LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., para os itens 01, 02 e 03 e PAGNAN & BACHES LTDA., para o item 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.354/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a aquisição de materiais para oficina de arte urbana e pintura dos muros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro da Juventude, tendo sido declarada vencedoras as empresas JC FERRAGENS EIRELI ME., para os itens 01 e 06, GABRIEL CUNHA LEANDRO, para o item 02, RABELO MAGAZINE COMÉRCIO LTDA., para os itens 03 e 04, FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA., para o item 05, e SULIAN ALANA SOARES ME., para os itens 07, 08 e 09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.355/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 133/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 133/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de biodigestores, visando atender o instrumento de repasse nº 4128104/2023, firmando entre o ITAIPU e o Município de Umuarama – PR., tendo sido declarada vencedora a empresa F MÁRCIO DE BRITO LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.356/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 037/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 037/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, aplicação de gel e polvilhamento, para atender as necessidades do Banco de Alimentos, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.357/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 038/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 038/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento refeições tipo self service, em um pesqueiro, contendo itens obrigatórios servidos em mesa buffet térmicos, refeição preparada no dia, devendo acompanhar a refeição 01 (um) refrigerante lata de 350ml por pessoa e 01 (um) picolé de frutas e/ou leite, de sobremesa por pessoa, todos devidamente refrigerados para atender a demanda necessária da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido declarada vencedora a empresa I A LEONARDI LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**
**DIA 04/NOVEMBRO/2024**
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 079/2024** – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2025.
Do Poder Executivo Municipal.
PARA RECEBER EMENDAS

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 01 de novembro de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
**Presidente**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº. 012/2024 - ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratado: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, diesel S10 e diesel S500), a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais);
Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/117 e no Pregão Eletrônico n° 110/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.277/2024, em 16 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de outubro de 2024, edição nº. 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº. 011/2024 - ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, diesel S10 e diesel S500), a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais);
Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/117 e no Pregão Eletrônico n° 110/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.277/2024, em 16 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de outubro de 2024, edição nº. 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 01 de novembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 334/2024
Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama - CIAMP-Rua.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 168, de 06 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 158, de 30 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o resultado da eleição de escolha das Organizações da Sociedade Civil, conforme Reunião Específica realizada no dia 09 de outubro de 2024, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO as indicações das Organizações da Sociedade Civil eleitas para compor o CIAMP-Rua, para o mandato do biênio 2024/2026;
CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 45, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 29 de outubro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica abaixo nomeados, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama - CIAMP-Rua, no biênio 2024/2026, nos seguintes termos:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a)Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Roger Bruno Brambila Giopatto
RG - CPF n.º 9.941.963-6 SESP/PR
Suplente: Jefferson Geovanini Frello
RG - CPF n.º 8.322.204-2 SSP/PR
b)Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francielle Emiliano Schorro de Oliveira Nelli Palma
RG - CPF n.º 12.362.061-5 SESP/PR
Suplente: Nathalia Ynae Marrique Giroldo
RG - CPF n.º 14.466.809-0 SSP/PR
c)Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
Titular: Marcos Antonio Peixe
RG - CPF n.º 44.480.152-3 SSP/PR
Suplente: Sonyangela Imai Rossi
RG - CPF n.º 8.077.808-2 SESP/PR
d)Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Valdemir Frasson
RG - CPF n.º 1.734.518-4 SESP/PR
Suplente: Sergio Vercezi Filho
RG - CPF n.º 2.148.782 SSP/PR
e)Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Marcia Regina Barbosa dos Santos
RG - CPF n.º 6.084.462-3 SESP/PR
Suplente: Joice Souza Natalino
RG - CPF n.º 14.551.704-4 SSP/PR
f)Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Karine Juliane Giroto dos Santos
RG - CPF n.º 9.154.965-4 SSP/PR
Suplente: Luci Aparecida Borella
RG - CPF n.º 2.242.759 SSP/PR
g)Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: Jaqueline Vieira de Souza
RG - CPF n.º 055.118.999-17
Suplente: Geisiele de Fátima Figueiredo
RG - CPF n.º 093.115.359-07
h)Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elisangela Alves dos Reis
RG - CPF n.º 8.391.303-7 SESP/PR
Suplente: Crislaine Aparecida Pizzi
RG - CPF n.º 8.212.118-8 SESP/PR
i)Fundação Cultural de Umuarama
Titular: Vera Lucia Passos Dutra Soares
RG - CPF n.º 8.534.375-0 SESP/PR
Suplente: Marizete da Silva dos Santos
RG - CPF n.º 4.866.526-8 SESP/PR
j)Secretaria Muncipal de Esporte e Lazer
Titular: Irio Daroz Brol
RG - CPF n.º 4.186.892-9 SSP/PR
Suplente: Edi Carlos Rodrigues de Souza
RG - CPF n.º 9.181.670-9 SSP/PR
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a)Três representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social:
a.1) Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino
Titular: Francisco José Bochi
RG - CPF n.º 326.189.999-91 SESP/PR
Suplente: Larisse Maura Bezerra
RG - CPF n.º 13.144.931.3 SESP/PR
a.2) Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO
Titular: Claudio Leão de Almeida Junior
RG - CPF n.º 11.038.017-8 SESP/PR
Suplente: Marcia Cristina Kratz
RG - CPF n.º 9.874.594-2 SESP/PR
a.3) Associação de Recuperação dos Alcoólatras - ARA
Titular: Rodrigo César Cardoso da Silva
RG - CPF n.º 9.843.157-8 SSP/PR
Suplente: Antonio Olívio Fernandes Borsato
RG - CPF n.º 3.519.914-4 SSP/PR
b)Um representante dos direitos humanos:
b.1) Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Claudio Alves Junior
RG - CPF n.º 9.681.464-0 SESP/PR
Suplente: Léia Antunes
RG - CPF n.º 7.040.303-0 SSP/PR
c)Um representante de entidade de cunho religioso:
c.1) Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama e Região - AME
Titular: Antônio Luciano Mazella
RG - CPF n.º 21.418.349-X SESP/PR
Suplente: José Francisco de Paula Júnior
RG - CPF n.º 15.280.317-6 SSP/SP
d)Dois representantes de entidades de classe profissional:
d.1) NUCRESS Umuarama
Titular: Juliana Manduca Januária Catarin
RG - CPF n.º 8.453.973-2 SESP/PR
Suplente: Ricardo Eiras
RG - CPF n.º 14.943.986-02 SESP/PR
d.2) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Umuarama
Titular: Juarez Casagrande
RG - CPF n.º 12/R-2.433.945 SSP/SC
Suplente: Diemerson Romero Castilho
RG - CPF n.º 4.614.854-1 SESP/PR
e)Um representante de instituições de ensino superior:
e.1) Faculdade Alfa de Umuarama - UNIALFA
Titular: Débora Mendes Baggio
RG - CPF n.º 9.502.016-0 SSP/PR
Suplente: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro
RG - CPF n.º 21.404.732-6 SSP/RJ
f)Um representante de associações de moradores:
f.1) Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR
Titular: Silvandira dos Santos Souza
RG - CPF n.º 7.573.568 SESP/PR
Suplente: Ailton Rebelatto Vieira
RG - CPF n.º 6.736.556-9 SSP/PR
g)Um representante de pessoas em situação de rua:
Titular: Israel Dias Galvão
RG - CPF n.º 23.208.717-9 SSP/SP
Suplente: Gabriel Chaves Silva
RG - CPF n.º 012.534.836-39 SESP/SC
Parágrafo único. Os membros do CIAMP-Rua exercerão seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.
Art. 2º Os membros do CIAMP-Rua exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 168, de 06 de junho de 2022.
Art. 3º Os integrantes que compõem o CIAMP-Rua de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerado serviço público relevante.
Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 305, de 05 de outubro de 2022; n.º 360, de 18 de dezembro de 2023; n.º 56, de 23 de fevereiro de 2024; e n.º 231, de 30 de julho de 2024.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 007/2024
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Contratado: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, diesel S10 e diesel S500), a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais);
Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/117 e no Pregão Eletrônico n° 110/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.277/2024, em 16 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de outubro de 2024, edição nº. 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 01 de novembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.806
De: 01 de novembro de 2024.
Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Lovat, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Lovat, conforme o Estatuto da referida Associação, averbado sob nº 78.338, averbado no registro nº 1.449, do livro A - 23, arquivo nº 071, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 02 de setembro de 2024, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.451.185/0001-77, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 080/2024
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Ednei do Esporte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.807
De: 01 de novembro de 2024.
Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, conforme o Estatuto da referida Associação, averbado sob nº 75.509, averbado no registro nº 919, do livro A - 21, arquivo nº 217, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 12 de maio de 2023, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.934/0001-02, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 077/2024
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Ana Novais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.808
De: 01 de novembro de 2024.
Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Sol Nascente, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Sol Nascente, conforme o Estatuto da referida Associação, averbado sob nº 75.427, averbado no registro nº 698, do livro A - 21, arquivo nº 217, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 25 de abril de 2023, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.613.581/0001-76, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 078/2024
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Ana Novais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 437/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A L DA SILVA CONFECÇÕES
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e materiais esportivos, para atender as demandas do Centro da Juventude – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor: R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais);
Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/636, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 085/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.271/2024, em 15 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de outubro de 2024, edição nº. 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 445/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AGRO COMERCIAL GES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para construção civil, para atender as entidades e Cadastro Único, deste Município.
Valor: R$ 5.734,00 (cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1298, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 124/2024, homologado pela Portaria nº 2.286/2024 em 17 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de outubro de 2024, edição nº 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 446/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para construção civil, para atender as entidades e Cadastro Único, deste Município.
Valor: R$ 10.327,30 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1298, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 124/2024, homologado pela Portaria nº 2.286/2024 em 17 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de outubro de 2024, edição nº 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 442/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, diesel S10 e diesel S500), a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 6.029.750,00 (seis milhões, vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/117 e no Pregão Eletrônico n° 110/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.277/2024, em 16 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de outubro de 2024, edição nº. 13.153, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 01 de novembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.344/2024
Exonera a pedido ALLANA AMABILY SOUZA FIORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido, ALLANA AMABILY SOUZA FIORI, portadora da Cédula de Identidade 14.850.606-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 073.040.549-48, nomeada em 18 de março de 2022 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 01 de novembro de 2024, ficando revogada a portaria nº 1716/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.345/2024
Exonera LERIANE DE PAIVA PRIMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, LERIANE DE PAIVA PRIMO, portadora da Cédula de Identidade 14.904.504-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 130.537.179-80, nomeada em 14 de outubro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2024, ficando revogada a portaria nº 2.293/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.346/2024
Concede licença maternidade a servidora CARLA CRISTINA COSTA CIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora CARLA CRISTINA COSTA CIA, matricula 1081197, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.109.673-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 077.942.529-46, nomeada em 20 de fevereiro de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 29 de outubro de 2024 à 25 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

**Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 436/2022 - PMU**
**Contratante:** Município de Umuarama
**Contratada: SÍTIO MORRINHOS LTDA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de novembro de 2025.
**Cláusula Segunda:** Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
**25.**001.18.541.0011.2.229. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1595 – F: 1000
**25.**001.18.541.0011.2.229. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1857 – F: 85
**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
**Data:** 23/10/2024

**Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 471/2022 - PMU**
**Contratante:** Município de Umuarama
**Contratada: OLIMAR NUNES DO AMARAL**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de dezembro de 2025.
**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
**Data:** 21/10/2024

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 342/2023 - PMU**
**Contratante:** Município de Umuarama
**Contratada: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2025.
**Cláusula Segunda:** Fica alterado o valor mensal do presente contrato para R$ 3.337,71 (três mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) corrigido pelo IGP-M do período de 10/2023 a 08/2024, perfazendo o valor deste termo em R$ 40.052,52 (quarenta mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 147.672,48 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para R$ 187.725,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

| Item | Descrição | Qtde | Unid | V. unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMARIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:**<br>- Agilidade no atendimento aos produtores;<br>- Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtora serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção;<br>- Importação das Notas Fiscais de Entrada emitida pelas empresas compradoras da produção primaria do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizado(s) pela(s) empresa(s).<br>-Importação de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do índice de Participação do Município;<br>- Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno;<br>- O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima do HD, furto do computador, etc;<br>-Emissão de vários Relatórios como por exemplo:<br>**a)** Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção: proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado, data do cadastro, ativos, baixados;<br>**b)** Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário;<br>**c)** Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento;<br>**d)** Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido ou Detalhado);<br>**e)** Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética;<br>**f)** Para montagem do Recurso das vendas/Transferências de Produtor a Produtores não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/ Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;<br>**g)** Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL;<br>**h)** Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.<br>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de (30) trinta dias após solicitação por escrito.<br>**2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA,PGDAS-D DEFIS) POSSIBILITANDO:**<br>- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada x Saída) ou Receita Bruta;<br>- Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC;<br>- Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE;<br>- Emissão de vários Relatórios como por exemplo:<br>a) Relação de empresas por Contador;<br>b) Relação das empresas por ordem de: Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime: Norrnal, Simples ou todas;<br>c) Relação das empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal,Simples ou todas);<br>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de (10) dez dias úteis após solicitação por escrito.<br>**Obs.: Todas as despesas para implantação e manutenção dos sistemas devem estar incluídas no valor global, bem como: deslocamento, refeições, diárias, horas técnicas, encargos sociais e trabalhistas entre outros.** | 12 | Mês | R$ 3.337,71 | R$ 40.052,52 |
| | **VALOR TOTAL TERMO ADITIVO 004:** | | | | **R$ 40.052,52** |

**Cláusula Terceira:** Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 151 – F: 510

**Cláusula Quarta:** Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sr. LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 018.359.659-54, Chefe de Divisão de Controle da Produção Agropecuária na Secretaria de Fazenda.
**Cláusula Quinta:** Altera-se o Fiscal do contrato, passando a ser o sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, Diretor de Tecnologia e Informação na Secretaria Municipal de Administração.
**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
**Data:** 19/09/2024

Umuarama, 01 de novembro de 2024

**MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS**
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.347/2024
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho, referente ao período de novembro/2022 a novembro/2024, os quais ficam enquadrados, a partir de novembro/2024, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

| NOME DO PROFESSOR (A) | Matrícula | Data de Admissão | Classe de avanço em novembro 2024 |
|---|---|---|---|
| Andreia da Silva Alves | 998461 | 22/05/2015 | NIV C 18 |
| Rosilene Cristina dos Santos Bergamasco | 997811 | 03/02/2015 | NIV C 18 |
| Silvia Terezinha de Souza Hoffmann | 994651 | 22/07/2013 | NIV D 19 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.348/2024
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares do servidor EDNO ALVES MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 1.892 de 08 de agosto de 2024, ao servidor EDNO ALVES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.047.140-6-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 051.630.009-18, nomeado em 12 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme os termos do Processo nº 15.955/2024, retornando a sua atividade de origem, a partir de 04 de novembro de 2024.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.892 de 08 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp
44-9.9913-0130